Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2024 | Nª 25.666 | Preço banca: R$ 3,50

Indústria recua 0,5% em abril, mas acumula alta em 2024

A produção da indústria brasileira recuou 0,5% em abril na comparação com março, interrompendo dois meses de resultados positivos. Apesar da queda, o setor apresenta crescimento de 3,5% no ano e de 1,5% em 12 meses.

Em relação a abril do ano passado, houve alta de 8,4%, sendo notado que abril de 2024 teve quatro dias úteis a mais que o mesmo mês do ano passado, o que influencia a comparação.

Com esses resultados, a indústria brasileira se encontra 0,1% abaixo do patamar pré-pandemia (fevereiro de 2020) e 16,8% abaixo do nível recorde, alcançado em maio de 2011. Os dados fazem parte da Pesquisa Industrial Mensal (PIM), divulgada na quarta-feira (5) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na comparação de abril com março de 2024, apesar da queda de 0,5%, a produção industrial apresentou predominância de resultados positivos. Três das quatro grandes categorias apuradas tiveram expansão, o mesmo vale para 18 das 25 atividades pesquisadas. Página 3

Leite pede ao governo programa para manutenção de empregos no RS

Página 8

Movimentos sociais mobilizam-se contra desapropriações em São Paulo

Página 2

Lula pede "ampla presença" de observadores em eleições na Venezuela

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva conversou na quarta-feira (5) por telefone com o presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, informou o Palácio do Planalto. Segundo o governo brasileiro, ambos falaram sobre o processo eleitoral venezuelano, que escolherá o novo presidente do país vizinho, no dia 28 de julho.

"Lula reiterou o apoio brasileiro aos acordos de Barbados e ressaltou a importância de contar com ampla presença de observadores internacionais. Também manifestou a expectativa de que as sanções em vigor contra a Venezuela possam ser levantadas, de modo a contribuir para que o processo eleitoral possa seguir adiante em clima de confiança e entendimento", diz a nota divulgada pelo Ministério das Relações Exteriores. Os acordos de Barbados, mencionados na conversa, são negociações entre o governo Maduro e setores da oposição, mediadas pela Noruega, no ano passado, com apoio do Brasil e de outros países, que incluem libertação de oposicionistas presos e levantamento parcial de sanções econômicas impostas ao país, especialmente no setor de petróleo, por parte dos Estados Unidos. Essas sanções acabaram sendo reaplicadas em abril deste ano pelos norte-americanos, que consideraram insuficientes os esforços do governo Maduro.

Na semana passada, a Venezuela revogou o convite para que a União Europeia (UE) enviasse observadores eleitorais ao pleito presidencial do país, por causa da manutenção de sanções por parte dos europeus. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) do Brasil também informou que não enviará observadores à Venezuela, mas sem justificar os motivos.

Até o momento, a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac), a Comunidade do Caribe (Caricom) e um painel de especialistas das Nações Unidas, além da União Africana e do Centro Carters, entre outros, participarão como observadores, de acordo com o Conselho Nacional Eleitoral (CNE) da Venezuela.

As eleições de julho serão as primeiras em uma década em que a oposição, que boicotou o pleito de 208, participará da disputa presidencial. Nicolás Maduro concorrerá ao terceiro mandato, enquanto o ex-embaixador Edmundo Gonzalez é o candidato de uma grande coalizão de oposição. (Agência Brasil)

Relator entrega parecer da PEC que dá autonomia orçamentária ao BC

Foto/Rafa Neddermeyer/ABr

Página 8

SP ajuíza ações contra maiores devedores ambientais: valor de multas soma R$ 644,7 mil

Página 2

Faturamento de franquias cresce 19% no primeiro trimestre de 2024

Página 3

Defesa de delegado pede retirada do caso Marielle do Supremo

Página 8

Esporte

Troféu Ayrton Senna de Kart

Miguel Silva será uma das maiores atrações da F4 Júnior

Com menos de dois anos no kartismo, o paulista Miguel Silva (RodOil/Shield Oil/SOS Bike Móvel) será uma das maiores atrações do Troféu Ayrton Senna, evento que será realizado nesta semana - entre 6 e 8 de junho – em Birigui, cidade a 520 quilômetros da capital de São Paulo, como primeira preparação para o Campeonato Brasileiro da F4 Júnior, que será realizado em outubro no Kartódromo Speed Park.

"É a minha primeira visita à esta pista. O meu Techspeed já tem um acerto básico muito bom, o que facilitará o ajuste específico para este circuito nos treinos livres. Como já vencemos em diversos traçados em Interlagos e Aldeia da Serra, aqui não poderá ser diferente, estou muito confiante", acredita o garoto de 12 anos de idade, que lidera a Copa São Paulo Light e a V11 Aldeia Cup na Fórmula 4 Júnior, e também a Parilla Júnior neste último certame.

"Vamos conhecer a pista e iniciar a preparação para o Brasileiro. Trabalharemos para dar o melhor conjunto para o Miguelito, e iremos brigar em todas as corridas para andar na frente", promete Odair Brito, chefe da equipe Dai Motorsport/Nikima Racing, que tem todo o suporte da RodOil/Shield Oil/SOS Bike Móvel.

Nesta quinta-feira (6) será realizada a tomada de tempos da categoria F4 Júnior, as 12h15, enquanto as duas corridas classificatórias acontecerão no dia seguinte, as 9h58 e 12h15, respectivamente. A soma dos pontos destas duas baterias apontará o resultado da etapa inicial do Circuito Paulista, e ainda definirá o grid de largada da prova Final para o sábado, que terá largada a partir das 12h15.

Foto/ Leonardo Dias

Miguel *Silva liderou todas as corridas de F4 Júnior que disputou neste ano*

Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro terá maior número de vagas para o Mundial

Foto/ Fábio Falconi

Itaú *BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro*

Superar seus próprios limites e colocar em seu currículo o feito de completar uma etapa do Itaú BBA IRONMAN 70.3 são desejos dos triatletas que participam das cinco provas do circuito que ocorrem no país na temporada 2024. Porém, muitos deles têm um objetivo ainda maior nas etapas: conseguir a classificação para o IRONMAN 70.3 World Championship. O Mundial deste ano será realizado na cidade de Taupo, na Nova Zelândia, nos dias 14 e 15 de dezembro, reunindo representantes das mais de 100 provas ao redor do mundo.

No próximo dia 23 de junho será realizado o Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro, última oportunidade para carimbar o passaporte para o evento deste ano na Oceania. São 45 vagas em disputa para atletas amadores. Além das 30 vagas garantidas de Faixa Etária Masculina e Feminina, a prova terá mais 15 vagas exclusivas para as mulheres. Essa ação é uma iniciativa do programa Women For Tri, política global criada em 2015 pela marca IRONMAN que propõe auxiliar o crescimento do público feminino nas provas de triatlo de longa distância em todo o mundo.

O Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro, que chega a sua oitava edição nesta temporada, reunirá mais uma vez os principais triatletas amadores do país e do exterior para os 1,9 km de natação, 90 km de ciclismo e 21,1 km de corrida. A largada será a partir das 6h30, na Praia de Copacabana, com a transição no Forte de Copacabana, e chegada na Marina da Glória, no Parque do Flamengo.

A programação oficial começará no dia 20, a partir das 14h, com a abertura do IRONMAN Village e o início da entrega de kits, ambos na Marina da Glória. No sábado, às 8h, também na Marina, será a vez do Itaú BBA IRONKIDS Brasil, evento para crianças de 2 a 12 anos que visa incentivar a prática esportiva. No domingo, a largada dos atletas está marcada para às 6h30, com premiação do top 3 a partir das 11h.

O Itaú BBA IRONMAN 70.3 Rio de Janeiro é organizado pela Unlimited Sports, com Title Sponsor Itaú BBA, patrocínio de Track Field, Fit Food (por meio da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte do Governo do Rio de Janeiro, via Secretaria de Esporte e Lazer), Omint, Heineken, Avenue e Fairmont; copatrocínio de Dux, Felt, Pacco, Oakberry, Doozy e Boali; e apoio da Paçoquita, Sococo, Netshow.me e Prefeitura do Rio de Janeiro. Mais informações no site www.ironmanbrasil.com.br

Movimentos sociais mobilizam-se contra desapropriações em São Paulo

Movimentos sociais e urbanistas têm se mobilizado contra o projeto do novo centro administrativo do governo de São Paulo. A proposta prevê a desapropriação e demolição de quatro quarteirões inteiros, além de outras áreas, no entorno da Praça Princesa Isabel, na região central paulistana. Com a liberação dos terrenos, devem ser construídas torres de 30 andares para abrigar cerca de 22 mil funcionários das secretarias e órgãos estaduais, que atualmente trabalham em pontos espalhados pela cidade.

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), colegiado de professores responsável pelas deliberações da instituição, divulgou moção de repúdio contra o projeto, na qual ressalta que o projeto já está definido, mas não foi objeto de debate em nenhuma instância. Segundo os professores, a proposta precisaria ser submetida à Câmara Municipal de São Paulo e passar por "amplo debate público".

Os docentes ponderam que há necessidade de "um plano urbanístico para a região dos Campos Elíseos". O bairro é conhecido pela presença da Cracolândia, aglomeração de pessoas em situação de rua e com consumo abusivo de drogas. Eles criticam, porém, a forma escolhida para elaboração desse planejamento.

No fim de março, foi aberto concurso para escolha do projeto arquitetônico e urbanístico do novo centro administrativo, com previsão para os resultados em agosto. O prazo para envio das propostas se encerra em uma semana, na próxima quarta-feira (12). Na ocasião, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, também editou um decreto em que declara as áreas previstas para serem desapropriadas como de interesse público.

"Embora o concurso tenha sido anunciado como um estudo preliminar para a área, o plano urbanístico – masterplan – do concurso, já está estabelecido previamente", destaca a moção. "O masterplan parte de uma perspectiva já superada de 'terra arrasada' e pressupõe a eliminação de quadras e sua substituição por torres administrativas, sem considerar as atuais moradias, comércio e formas de uso existentes no local, que incluem quase mil moradores e dezenas de comerciantes", critica o documento.

De acordo com o texto, outro ponto problemático é a transferência do Terminal de Ônibus Princesa Isabel, que reúne linhas que ligam as zonas oeste, sul e norte a parte central da cidade.

Dentro das áreas previstas para desapropriação está um empreendimento habitacional com investimento de R$ 26,1 milhões do programa municipal Pode Entrar Entidades. O prédio, que deverá atender 131 famílias com renda de até três salários-mínimos, está sendo erguido em parceria com a União das Lutas de Cortiços e Moradia. Com 17 andares, a obra já está mais de 42% concluída e deve, segundo Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, ser entregue em dezembro deste ano.

A possibilidade do empreendimento ser demolido preocupa os movimentos de moradia, que convocaram uma aula pública em frente à obra para discutir a situação na próxima sexta-feira (7). "Mesmo que o nosso projeto não seja demolido, vai ter um esvaziamento da região. E quem for morar lá, qual vai ser o processo da segurança? Como que as pessoas vão transitar? questiona o coordenador da União dos Movimentos de Moradia, Sidnei Pita. Para ele, falta transparência na proposta. "Meio que está tudo no escuro", reclama.

Em evento em abril, o secretário estadual de Projetos Estratégicos, Guilherme Afif Domingos, afirmou que o empreendimento habitacional pode ser incorporado a proposta do novo centro administrativo, afastando a chance de demolição. No entanto, nenhuma medida oficial nesse sentido foi tomada. "Eles [do governo estadual] continuam falando que não tem risco, mas não saiu fora da DUP [Declaração de Utilidade Pública]. Ele [projeto habitacional está lá dentro do decreto", destaca Pita.

A reportagem da **Agência Brasil** questionou a prefeitura de São Paulo sobre o risco de o conjunto habitacional ser demolido e não obteve uma resposta direta. Por intermédio da Cohab, o Executivo municipal limitou-se a repassar informações sobre o andamento da obra, além de dados do projeto, mas não respondeu se há alguma medida concreta que garanta a entrega dos apartamentos aos beneficiários.

O governo estadual estima que cerca de 800 pessoas, entre inquilinos e proprietários, tenham que deixar suas casas para dar espaço ao novo centro administrativo. Nas últimas semanas, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) passou a entrar em contato com os moradores da área e abriu um plantão presencial para esclarecer dúvidas sobre o projeto.

Em nota, o governo paulista afirma que "concurso de arquitetura para definição do projeto da nova estrutura administrativa tem amparo na legislação urbana da cidade e todas as propostas deverão considerar obrigatoriamente o Plano Diretor e a lei de Zoneamento do município de São Paulo, e as resoluções ligadas aos tombamentos históricos na área de intervenção".

Ainda de acordo com o comunicado enviado à **Agência Brasil**, há um projeto em andamento "que prevê a construção de moradias na região central da capital, por meio de parceria público-privada, que poderá atender a demanda da população residente no Campos Elíseos".

Também existe, segundo o governo, um cronograma para realização de consultas e audiências públicas para que o projeto receba contribuições da população e da sociedade civil organizada. (Agência Brasil)

CESAR NETO
www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Ontem foi dia mundial do meio ambiente. No Brasil, o Partido Verde - com o histórico vereador Roberto Trípoli que inclusive presidiu o parlamento - não tem hoje quase nenhuma importância, tendo se tornado puxadinho albergado na federação com o PT

PREFEITURA (São Paulo)
Terminou ontem o prazo pra desincompatibilização dos cargos nas Secretarias, pra quem vai disputar cargos nas eleições 2024. Até o começo da noite não se sabia se o secretário Aldo Rebelo [filiado ao MDB] cumpriu a lei pra ser vice do Ricardo Nunes (MDB)

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Ex-deputado e ex-presidente [aos 30 anos como o mais jovem da história], Rodrigo Garcia foi vice (DEM) do governador Doria (PSDB) e depois [já no PSDB] assumiu o governo. Segue coordenando a campanha pela reeleição do prefeito Ricardo Nunes (MDB)

GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio (ainda no Republicanos) segue fazendo escola na política, sendo que nunca antes ocupou nenhum cargo público via eleições. Ajudando muito o Rio Grande do Sul [catástrofe ambiental e humana], pode sim ir pro PL e ser candidato à presidência 2026

CONGRESSO (Brasil)
Deputado federal Boulos (PSOL), candidato a prefeitura de São Paulo, relatou e votou pela não cassação do 'companheiro' Janones (Avante ex-PT do B). Relativizou o fato de que se houve rachadinha [denunciada por assessores] rolou antes [do hoje Lulista] tomar posse

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Deputada federal [por São Paulo], a ministra (Meio Ambiente) Marina [candidata contra Lula e Dilma e hoje dona do Rede] tá projetando [ainda sem data] um Brasil que vai 'dar aula' pro mundo. Assim como o Alckmin [agora no PSB], aceitaria ser vice do Lulismo 2026 ?

PARTIDOS (Brasil)
Dia 30 junho 2024 é a data da proibição [artigo 45, parágrafo 1º da lei das eleições 9.504 / 1997] pra emissoras de rádio e tv proibirem jornalistas e comunicadores de apresentarem programas etc. [caso do Datena - no PSDB - ser candidato à prefeitura paulistana]

JUSTIÇAS (Brasil)
Profecias da literatura bíblica seguem se cumprindo a cada dia e semana, da forma mais sutil possível. Quanto a Justiça Justa [do Único e Verdadeiro DEUS e do Cristo Jesus], por incrível que possa parecer há verdadeiros cristãos em todas as instâncias da Justiça do mundo

ANO 32
O jornalista Cesar Neto usa Inteligência Espiritual nesta coluna de política. Na imprensa [Brasil] desde 1993, recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [Estado SP], por ser referência das Liberdades Concedidas por DEUS

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Gestão paulista terá comitê gestor e conselho estadual para mudanças climáticas

O planejamento público de curto, médio e longo prazo para prevenir e combater impactos de eventos extremos ganha novo reforço em São Paulo. No Dia Mundial do Meio Ambiente, o governador Tarcísio de Freitas formalizou a instauração do Comitê Gestor da política estadual de mudanças climáticas e anunciar a formação do Conselho Estadual para temas como resiliência urbana, rural e natural, redução dos gases de efeito estufa na atmosfera e contabilização e sequestro de carbono.

O Comitê Gestor reúne representantes de oito secretarias do Governo de São Paulo que vão atuar sob coordenação da pasta de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Na prática, os profissionais das Secretarias da Casa Civil; Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística; Ciência, Tecnologia e Inovação; Desenvolvimento Urbano e Habitação; Agricultura e Abastecimento; Transportes Metropolitanos; e Fazenda e Planejamento vão atuar de forma transversal na implementação da estratégia climática do estado, que conta com os eixos de adaptação e mitigação, em articulação com o Palácio dos Bandeirantes.

A prioridade é reduzir as emissões de gases de efeito estufa e tornar as cidades paulistas mais resilientes a desastres provocados por grandes inundações, deslizamentos, incêndios florestais e estiagem prolongada, entre outros.

Também na quarta-feira (5), a administração paulista anunciou a criação do Conselho Estadual de Mudanças Climáticas. De caráter consultivo e composição tripartite, o grupo terá a missão de acompanhar e monitorar a implementação da estratégia climática da gestão estadual.

O conselho será formado por 18 membros titulares e respectivos suplentes, sendo seis representantes de órgãos e entidades governamentais (Casa Civil; Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística; Desenvolvimento Econômico; Ciência, Tecnologia e Inovação; Agricultura e Abastecimento; e Transportes Metropolitanos), seis representantes de municípios (dois da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente, dois da Grande São Paulo e dois da Baixada Santista) e seis da sociedade civil (dois representantes de uma organização socioambiental com atuação na área de mudanças climáticas, dois de universidades públicas paulistas e dois da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo). As funções de conselheiro não serão remuneradas.

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística está com chamamento público aberto até o próximo dia 16 para selecionar as duas organizações da sociedade civil que vão integrar o conselho.

As diretrizes e iniciativas definidas pelo grupo também vão orientar prefeituras e autarquias municipais sobre eventuais prioridades na elaboração e implementação de planos, ações emergenciais e obras de infraestrutura.

Representantes de outros órgãos, como a Defesa Civil, poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê Gestor e do Conselho Estadual conforme a necessidade.

CineSesc celebra cinema suíço com seleção de 12 filmes

Entre documentários e ficções, o Panorama do Cinema Suíço Contemporâneo celebra sua décima edição apresentando uma seleção de 12 filmes, entre eles, o premiado Blackbird, Blackbird, Blackberry, de Elene Naveriani, que abrirá o evento. A programação do festival reflete a diversidade linguística e cultural da Suíça, abordando temas relevantes para o mundo contemporâneo.

A mostra tem iniciou na quarta-feira (5) e segue até o dia 12 de junho no CineSesc, na capital paulista, mas parte da programação será apresentada no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB) de Brasília entre os dias 7 e 9 de junho e também pela internet, na plataforma Sesc Digital.

Na edição deste ano, a homenageada é a diretora franco-suíça Ursula Meier, que ganhará uma retrospectiva de sua obra. Nessa retrospectiva será apresentado seu filme mais recente, A Linha, que ganhou o prêmio de melhor roteiro, direção e atriz coadjuvante no Swiss Film Award de 2023. A diretora estará presente em todas as sessões para apresentar os filmes que estarão em exibição no festival e participará de bate-papo com o público nesta quinta-feira (6), no CineSesc.

Mais informações sobre o festival e a programação do evento podem ser consultadas no site do evento. (Agência Brasil)

SP ajuíza ações contra maiores devedores ambientais: valor de multas soma R$ 644,7 mil

O Núcleo Ambiental da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP), em conjunto com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), realizou um levantamento específico para o ajuizamento de ações do Governo de São Paulo contra os maiores "devedores" ambientais do Estado.

Até o momento já foram identificadas mais de 100 Áreas de Interesse Ambiental (AIA), o que corresponde a área total degradada de 38 mil m². Os valores das multas somam R$ 644,7 mil.

De acordo com a PGE/SP, a recuperação dessas áreas degradadas é essencial não apenas para restaurar os ecossistemas, mas também para garantir a resiliência ambiental e o desenvolvimento sustentável do estado.

"O ajuizamento dessas ações é um passo crucial para assegurar que os responsáveis pelos danos ambientais sejam devidamente responsabilizados e que a justiça ambiental seja efetivada. As Áreas de Interesse Ambiental são vitais para a manutenção da biodiversidade, a regulação do clima e a preservação dos recursos hídricos, além de serem um patrimônio natural que pertence a todos os paulistas", destaca a procuradora do Estado coordenadora de Defesa do Meio Ambiente, Amanda Modotti.

No último mês, o Núcleo Ambiental obteve ainda vitória judicial que resultou em economia de cerca de R$ 300 milhões aos cofres do Estado, correspondente à rescisão de um acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), referente ao direito de indenização por força da criação da Estação Ecológica Juréia Itatins.

A PGE/SP contestou o laudo pericial produzido que teria considerado potencial econômico não existente para a área, supervalorizando a indenização fixada. O TJSP determinou a realização de nova perícia no local.

Meu Trampo, curso gratuito de empreendedorismo, tem 700 vagas abertas em São Paulo

O Meu Trampo, programa da Prefeitura de São Paulo, por meio da Coordenação de Políticas para Juventude da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que oferece capacitação gratuita de empreendedorismo para jovens, tem 700 vagas abertas na capital paulista na primeira semana de junho. Ao todo, serão 23 turmas, com aulas entre 3 e 7 de junho, em diferentes turnos e pontos da cidade.

O curso de capacitação profissional se destina a pequenos e novos empreendedores de 15 a 29 anos, que vivem em situação de vulnerabilidade social. As inscrições podem ser feitas pelo site www.meutrampoeempreender.com, e novas turmas são abertas toda a semana, conforme a demanda.

A partir da metodologia By Necessity, desenvolvida pelo Instituto Besouro, os alunos têm acesso aos princípios básicos da administração, voltados para a abertura de pequenos negócios a zero ou baixo custo.

Ao final do curso, que soma 20 horas divididas em cinco dias, os alunos saem com um plano de negócios pronto para ser executado. Esses novos empreendedores também contam com acompanhamento online durante 90 dias. O índice de sucesso é de 70%, ou seja, de cada 100 pessoas que fazem o treinamento, 70 avançam com um negócio. O incremento médio na renda é de 45%.

"A linguagem e as ferramentas utilizadas permitem que pessoas com qualquer grau de instrução acompanhem as aulas e terminem o curso com o próprio negócio", explica Vinicius Mendes Lima, fundador da Besouro e autor da metodologia By Necessity.

Indústria recua 0,5% em abril, mas acumula alta em 2024

A produção da indústria brasileira recuou 0,5% em abril na comparação com março, interrompendo dois meses de resultados positivos. Apesar da queda, o setor apresenta crescimento de 3,5% no ano e de 1,5% em 12 meses.

Em relação a abril do ano passado, houve alta de 8,4%, sendo notado que abril de 2024 teve quatro dias úteis a mais que o mesmo mês do ano passado, o que influencia a comparação.

Com esses resultados, a indústria brasileira se encontra 0,1% abaixo do patamar pré-pandemia (fevereiro de 2020) e 16,8% abaixo do nível recorde, alcançado em maio de 2011. Os dados fazem parte da Pesquisa Industrial Mensal (PIM), divulgada na quarta-feira (5) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na comparação de abril com março de 2024, apesar da queda de 0,5%, a produção industrial apresentou predominância de resultados positivos. Três das quatro grandes categorias apuradas tiveram expansão, o mesmo vale para 18 das 25 atividades pesquisadas.

Entre os segmentos que mostram recuo na produção, há alguns com pesos importantes, como o setor extrativo, que recuou 3,4% nesse mês, devido à queda na produção tanto do minério de ferro como do petróleo; além do setor de alimentos, que também teve queda de 0,6% em abril.

"Esses dois setores representam cerca de 30% da estrutura industrial", explica o gerente da pesquisa, André Macedo.

"Há quedas em alguns produtos importantes, como carne bovina, mas é tão somente um movimento específico para o mês de abril. No campo positivo, por exemplo, há crescimento em carnes de aves e de suínos e no açúcar", completa Macedo.

Para o analista, o resultado negativo foi provocado por questões pontuais, e em uma maneira geral, os dados sobre o panorama industrial são positivos.

Um dos fatores que apontam a visão otimista é o comportamento da indústria de transformação (seguimento que transforma matéria-prima em um produto final ou intermediário, que vai ser novamente modificado por outra indústria).

"A indústria de transformação teve o quinto mês seguido com resultado positivo. Em abril, o crescimento foi de 0,3%. Em sete meses, a alta é 2,6%", detalha, acrescentando que esse ramo está no mesmo nível pré-pandemia.

Indústria automobilística

Um destaque da pesquisa em abril foi o comportamento da indústria automobilística. "Há uma melhora na produção recente de automóveis, caminhões, autopeças e ônibus. Esse movimento está relacionado ao mercado doméstico, influenciado pelo comportamento positivo do mercado de trabalho, com o aumento de pessoas ocupadas e da massa de rendimentos", explica o analista do IBGE.

O setor específico de veículos automotores, reboques e carrocerias expandiu 13,2% ante março.

Entre os fatores que deram dinamismo ao setor automobilístico, Macedo acrescenta a redução da taxa de juros e queda da inadimplência. "Vale ressaltar que o setor ainda está abaixo do patamar pré-pandemia", completa.

Resultados positivos

Apesar de a comparação de abril 2024 com abril de 2023 (alta de 8,4%) ter sido influenciada pelo fato de o mês de 2024 ter tido mais duas úteis, André Macedo avalia que os resultados acumulados no primeiro quadrimestre de 2024 apontam expansão generalizada e são explicados por cenários macroeconômicos, que passam por nível de emprego e aumento da renda dos trabalhadores e massa salarial.

Enquanto de janeiro a abril a indústria cresceu 3,5%, o último quadrimestre de 2023 registrou expansão de 1%.

"O acumulado do ano, para além de se situar no campo positivo, mostra uma aceleração do movimento de crescimento que se dá de forma generalizada: bens de capital, associado a investimentos, crescendo; bens consumos avançando; bens intermediários, que concentra a matéria prima, também mostrando taxa positiva. Comparando o último quadrimestre de 2023 com o primeiro de 2024 podemos verificar esse maior dinamismo da produção industrial", conclui. (Agência Brasil)

Faturamento de franquias cresce 19% no primeiro trimestre de 2024

O mercado brasileiro de franquias registrou crescimento nominal de 19,1% no primeiro trimestre de 2024 na comparação com o mesmo período do ano passado. O faturamento do setor passou de R$ 50,854 bilhões para R$ 60,560 bilhões. No acumulado de 12 meses, houve crescimento de 14,3%, com o faturamento passando de R$ 218,962 bilhões para R$ 250,367 bilhões. Os dados são da Pesquisa Trimestral de Desempenho, realizada pela Associação Brasileira de Franchising (ABF). Segundo a entidade, o crescimento é resultado de fatores sazonais e do forte desempenho dos segmentos de alimentação (tanto comércio e distribuição, quanto *food service*) e serviços e outros negócios.

"Entre os fatores sazonais, destaque para o dia a mais em fevereiro e, principalmente, a Páscoa ter caído este ano no 1º trimestre, o que, associado a maior demanda por chocolates finos, trouxe grandes resultados para as franquias de chocolate. O cenário macroeconômico também foi fundamental para o desempenho do setor. A elevada taxa de ocupação, o PIB no 1º trimestre, a queda (ainda que lenta) da taxa Selic e a inflação mais controlada estimularam uma maior disposição da população que aqueceu o consumo", analisa a ABF.

Na opinião do presidente da ABF, Tom Moreira Leite, a taxa expressiva de crescimento das franquias no período reflete a fortaleza do setor, que continua em jornada de expansão e busca por eficiência e novos modelos de negócio. "O cenário positivo não elimina desafios importantes no setor, como ajustar operações omnichannel, vários canais de comunicação, acompanhar a constante mudança do comportamento do consumidor e, principalmente, equacionar a elevada da carga tributária, a pressão inflacionária e a quitação de compromissos financeiros assumidos ao longo da pandemia"

Operações

De acordo com o balanço, foram abertas 4,3% mais operações e encerradas 1,9%, resultando num saldo positivo de 2,4%. Em relação aos repasses, a estabilidade se manteve, como na pesquisa do mesmo trimestre no ano passado, cujo índice ficou em 0,8% contra 1,0% em 2023. A variação no primeiro trimestre de 2024 representou um acréscimo de 5.733 operações de franchising no país ante o mesmo período do ano passado, totalizando 190.144 operações. Em relação aos empregos diretos, o setor totalizou 1,658 milhão, 4,9% a mais do que no mesmo período do ano anterior.

Todos os segmentos registraram crescimento, sendo o de alimentação (comércio e distribuição) o que teve mais expressão (43,9%), alimentação *food service* também se destacou com um crescimento de 26,6%, serviços e outros negócios registrou alta de 25,3%. Na sequência vieram os segmentos de entretenimento e lazer (19,6%), casa e construção (15,8%) e saúde beleza e bem-estar (14,7%).

"Embora todos os segmentos tenham crescido, neste trimestre, notamos uma maior heterogeneidade de resultados. Isso devido tanto a sazonalidade, como a condições de cada mercado. Por exemplo, em moda este é um período tradicional de promoções e há uma maior concorrência no online. Já educação continua seu processo de transformação, com o ganho de eficiência e abrangência com o digital", disse Leite. (Agência Brasil)

BNDES instala posto em Porto Alegre para apoio a empresários gaúchos

Pesquisa feita pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) em parceria com o governo do Rio Grande do Sul com 14 mil empresas aponta que 80% precisam de crédito para retomarem seus negócios. As três necessidades mais urgentes apontadas pelas empresas são acesso a crédito, adiamento de impostos e renegociação de dívidas.

Visando dar apoio emergencial a empresários gaúchos, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) anunciou a instalação de um posto avançado na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre. O posto funcionará a partir da quarta-feira (5) até o dia 28 deste mês, com a finalidade de apresentar soluções de crédito e garantia para os empresários e produtores rurais atingidos pelas enchentes.

Cerca de 30 funcionários do banco trabalharão na capital do Rio Grande do Sul com o objetivo de oferecer uma base local para difusão de informações, abordando as condições financeiras, modalidades operacionais e condições para acesso. Estão previstas reuniões das equipes do BNDES com entidades de representação empresarial, como Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, Sindicato de Hospedagem e Alimentação de Porto Alegre e Região, Sindicato da Indústria de Laticínios, Associação das Indústrias de Móveis do Estado, Associação Brasileira das Indústrias de Calçados, Sindicato das Indústrias de Máquinas Agrícolas, além de prefeituras e sindicatos. O banco divulgará balanço periódico em seu site, com informações sobre o desempenho de suas ações no Rio Grande do Sul.

O presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, destacou que a finalidade do posto avançado é "garantir o suporte necessário e oferecer soluções que facilitem a retomada das atividades econômicas das empresas da região".

Calamidade

Na última semana, o BNDES disponibilizou R$ 15 bilhões em recursos do Fundo Social do Pré-Sal para regiões gaúchas atingidas pelas enchentes e que tiveram estado de calamidade pública decretado pelo governo federal. Os recursos podem ser utilizados para capital de giro, aquisição de máquinas e equipamentos e projetos de investimento, como recuperação de plantas produtivas.

Foi aprovada também pela instituição a suspensão completa de pagamentos por 12 meses e alongados, pelo mesmo prazo, os financiamentos para clientes de cidades atingidas pelos desastres. A medida torna elegíveis para suspensão e renegociação R$ 7,7 bilhões em prestações, sendo R$ 5,6 bilhões para operações indiretas e R$ 2,1 bilhões para operações diretas, o que beneficiará mais de 227 mil contratos.

Para aumentar o acesso ao crédito para micro, pequenas e médias empresas, o BNDES disponibilizou ainda mais de R$ 500 milhões em garantias, no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI PEAC), para novos financiamentos, cujo potencial pode viabilizar até R$ 5 bilhões em crédito.

Todas as linhas de financiamento do BNDES continuam disponíveis para os empresários da região. Destaque para a Linha BNDES Automático Emergencial. Essa linha possibilita o financiamento para capital de giro isolado para retomada da atividade econômica em municípios com até 500 mil habitantes reconhecidos pelo governo federal em estado de emergência decorrente de eventos geológicos, biológicos, com substâncias radioativas, rompimento ou colapso de barragens, enxurradas, ciclones ou tempestades ou estado de calamidade pública. (Agência Brasil)

Dólar sobe para R$ 5,29 e atinge maior valor desde janeiro de 2023

Em mais um dia de nervosismo no mercado financeiro, o dólar aproximou-se de R$ 5,30 e fechou no maior valor desde janeiro do ano passado. A bolsa de valores caiu novamente e continua no menor nível desde novembro do ano passado.

O dólar comercial encerrou a quarta-feira (5) vendido a R$ 5,297, com avanço de R$ 0,012 (+0,23%). A cotação alternou altas e baixas até o início da tarde, mas a tendência de alta se consolidou após as 13h. Na máxima do dia, por volta das 15h40, a moeda chegou a R$ 5,30.

Com o desempenho de quarta-feira, o dólar está no maior nível desde 5 de janeiro de 2023. A divisa acumula alta de 1,71% em uma semana e de 9,15% em 2024.

O mercado de ações teve mais um dia de perdas. O índice Ibovespa, da B3, fechou aos 121.407 pontos, com recuo de 0,32%. Apesar de as ações de empresas varejistas terem subido, o indicador foi puxado para baixo por causa de papéis de mineradoras, que caíram por causa de uma nova redução no preço internacional do minério de ferro.

Além da queda das *commodities* (bens primários com cotação internacional), o mercado financeiro foi afetado por dados econômicos fortes no setor de serviços nos Estados Unidos. O bom desempenho do setor indica dificuldade do Federal Reserve (Fed, Banco Central norte-americano) em reduzir a inflação na maior economia do planeta. Juros altos em economias avançadas estimulam a fuga de capitais de países emergentes, como o Brasil. (Agência Brasil)

Turismo será importante para reconstruir Rio Grande do Sul, diz Freixo

A retomada do setor turístico será fundamental para a recuperação econômica do Rio Grande do Sul, um dos principais destinos escolhidos por turistas no Brasil e que foi gravemente atingido por inundações no último mês. A avaliação é do presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), Marcelo Freixo.

"O turismo será um instrumento de recuperação e reconstrução da economia do Rio Grande do Sul. É claro que tem etapas de prioridades, no momento tem toda a reconstrução, limpeza e saúde pública. Mas desde agora temos que programar como será essa recuperação", disse Freixo à **Agência Brasil**, após participar de gravação do programa DR com Demori, da **TV Brasil**.

Segundo Freixo, já foram realizadas reuniões com o governador do estado, Eduardo Leite, e com representantes do setor turístico do Rio Grande do Sul para iniciar um planejamento de recuperação, tanto do turismo terrestre como do aéreo, que passa pela reabertura do aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, interditado há mais de 30 dias após ser atingido pelas inundações.

Freixo lembra que, além de destinos conhecidos como Gramado, Canela e a região das vinícolas, o estado conta com um turismo terrestre internacional, por causa da proximidade com países como Argentina, Uruguai e Paraguai. "A previsão de retomada do funcionamento do aeroporto é no final do ano, mas a gente quer recuperar o terrestre antes disso e usar outros aeroportos com a dinâmica de alguns eventos possíveis naquelas cidades que se recuperarem primeiro", disse.

A estimativa do governo estadual é que serão necessários em torno de R$ 1 bilhão apenas para recuperar o setor turístico.

Até o momento, a 52ª edição do Festival de Cinema de Gramado está confirmada para o próximo mês. No fim do ano, a cidade turística realiza o Natal Luz, que também atrai milhares de turistas para a Serra Gaúcha. (Agência Brasil)

Relatório da CPI da Câmara de SP pede fim do contrato com Enel

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Enel feita pela Câmara Municipal de São Paulo aprovou na quarta-feira (5) relatório final de investigações propondo intervenção na Enel e a anulação do contrato de concessão da distribuição de energia elétrica na cidade de São Paulo. A empresa atende a capital paulista e outros 23 municípios da região metropolitana.

O relatório final recebeu quatro votos favoráveis e dois contrários dos vereadores que compõem a CPI da Enel. No entanto, apesar da recomendação dos vereadores, o contrato de concessão da cidade de São Paulo com a Enel só poderá ser rompido pelo governo federal.

O documento da CPI também cobrou que a empresa cumpra a compromisso de investir R$ 6,2 bilhões para a melhoria de infraestrutura de distribuição de energia na capital paulista e que contrate mais funcionários para aprimorar o atendimento. Além disso, a empresa foi cobrada também em melhorar os canais de comunicação e de atendimento ao cliente.

A CPI também recomendou que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) determine que a Enel faça um plano de mitigação de desastres e dos seus impactos em caráter de urgência, que a prefeitura centralize o acompanhamento de pedidos de poda de árvores de forma a priorizar as podas que possam interferir na rede elétrica, e que a empresa apresente um plano e um cronograma para aterramento de fios.

O relatório deverá ser entregue ao Ministério Público do Estado de São Paulo, à Defensoria Pública do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Por nota, a Enel disse que "cumpre com todas as obrigações previstas no contrato de concessão em São Paulo e que algumas recomendações que constam do relatório final da CPI coincidem com ações recentemente anunciadas pela companhia para a área de concessão".

"Até 2026, o investimento em São Paulo será de R$ 6,2 bilhões, concentrados em reforçar a resiliência da rede elétrica e enfrentar os crescentes desafios climáticos. O valor previsto corresponde a um aumento na média anual de investimento da distribuidora de R$ 1,4 bilhão para cerca de R$ 2 bilhões. A companhia também apresentou recentemente os primeiros 180 novos funcionários, que integram o total de 1,2 mil profissionais que serão contratados em 12 meses para a operação em São Paulo, como parte de um plano robusto que irá quase dobrar o número de colaboradores próprios para atuação em campo", escreveu a empresa.

Instalada em 9 de novembro do ano passado, a CPI da Enel da Câmara Municipal de São Paulo teve o objetivo de investigar a atuação da concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica na capital paulista. A CPI foi criada após um apagão ocorrido em novembro que deixou 2,1 milhões de clientes da Enel sem energia elétrica. Houve casos em que residências e comércios ficaram sem luz por dias.

Por causa disso, em fevereiro deste ano a Enel foi multada em R$ 165,8 milhões pela Aneel. Segundo o auto de infração feita pela Aneel, a empresa não prestou serviços de forma adequada. A companhia só acionou significativamente as equipes de manutenção – próprias e terceirizadas – em 6 de novembro, três dias após o temporal que derrubou árvores e comprometeu o abastecimento de energia em diversas áreas da capital paulista e dos arredores.

Ontem, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, multou a Enel Distribuidora São Paulo em R$ 13 milhões por falhas no fornecimento de energia na capital paulista e demora no restabelecimento do serviço. A multa se refere a relatos de falta de energia ocorridos entre dezembro de 2023 e fevereiro deste ano em São Paulo. (Agência Brasil)

Etecs divulgam locais de prova aos candidatos do Vestibulinho

A partir das 15h desta quinta-feira (5), quem vai participar do Vestibulinho das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) para o segundo semestre de 2024 poderá consultar o local em que prestará o exame no próximo domingo (9). A informação ficará disponível na "Área do Candidato" do site www.vestibulinhoetec.com.br e na unidade em que o participante pretende estudar. Ao todo, estão inscritos 74.142 candidatos para o processo seletivo das Etecs.

A avaliação terá início, pontualmente, às 13h30, em todas as regiões do estado de São Paulo. É recomendável que o candidato chegue ao local com uma hora de antecedência, para localizar sala e carteira. A fim de evitar imprevistos, também é importante que os participantes do Vestibulinho fiquem atentos às seguintes informações:

A confirmação do local da prova é de inteira responsabilidade do candidato;

Os portões serão abertos às 12h30 e fechados às 13h30 horas, impreterivelmente. Após o fechamento, não é permitida a entrada de nenhum candidato;

O exame terá quatro horas de duração. A partir das 13h30, início da prova, é preciso permanecer na sala até 15h30, no mínimo. Após esse horário será possível deixar o local, levando o caderno de questões;

O candidato deve levar uma caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha e régua;

É indispensável a apresentação de um documento de identidade original com foto, em boas condições de visibilidade para conferência dos dados.

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

Ipiranga Agroindustrial S.A.

CNPJ nº 07.280.328/0001-58 - NIRE 35300383966

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Junho de 2024

1. Data, Horário e Local: em 03 de junho de 2024, às 10 horas, na sede da Ipiranga Agroindustrial S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade de Iacanga, Estado de São Paulo, na Rodovia Cezario de Castilho, Km 400 + 800 metros, s/nº, Zona Rural, Fazenda Nova CXPST 41, CEP 17180-000. **2. Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação com fundamento no artigo 124, parágrafo 4°, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presenças:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas do "Livro de Presença de Acionistas". **4. Mesa:** Presidente: Leopoldo Tittoto; Secretário: Matheus Mazza Tittoto. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(5.1)** a realização, pela Companhia, da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante total de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de registro de ofertas públicas de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(5.2)** a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo (i) negociar e celebrar todos os documentos, contratos, declarações, procurações e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; (ii) contratar instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta ("Coordenador(es)") e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos e demais instituições que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), fixando-lhes os respectivos honorários; e **(5.3)** a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data desta assembleia geral. **6. Deliberações:** Por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1** Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"): **(i)** *Destinação dos Recursos.* Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, bem como do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 e da Portaria n° 252/GM/MME, expedida pelo Ministério de Minas e Energia, de 17 de junho de 2019, conforme alterada ("Portaria 252") e da Portaria n° 76/SPG/MME, expedida pelo Ministério de Minas e Energia, em 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 28 de março de 2023, que enquadrou o Projeto como prioritário, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para pagamento de gastos, despesas ou dívidas relacionados à manutenção da produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa à safra 2022/2023, destinada à produção de etanol das unidades de Iacanga e Mococa ("Projeto"). **(ii)** *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública, exclusivamente para Investidores Profissionais, em rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do contrato de distribuição pública das Debêntures ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, tendo como público alvo exclusivamente investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30") ("Investidores Profissionais"). **(iii)** *Prazo e Forma de Subscrição e Integralização.* As Debêntures serão subscritas e integralizadas, a partir da data de início de distribuição, conforme informada no Anúncio de Início da Oferta, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que as Debêntures serão integralizadas preferencialmente em uma única data, no ato da subscrição, à vista, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se, para tanto 8 (oito) casas decimais, sem arredondamentos, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. A exclusivo critério do Coordenador Líder, conforme indicado no Contrato de Distribuição, as Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todas as Debêntures integralizadas naquela data. Para os fins da Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e integralização das Debêntures. **(iv)** *Negociação.* As Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a respectiva distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, a negociação das Debêntures no mercado secundário somente poderá ser destinada a Investidores Profissionais, devendo a Emissora cumprir as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160. **(v)** *Número da Emissão.* As Debêntures representam a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Companhia. **(vi)** *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão será de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida). **(vii)** *Quantidade.* Serão emitidas 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures. **(viii)** *Valor Nominal Unitário.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **(ix)** *Número de Séries.* A Emissão será realizada em série única. **(x)** *Tipo, Forma e Comprovação da Titularidade.* As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, onde serão inscritos os nomes dos respectivos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do titular das Debêntures. **(xi)** *Conversibilidade.* As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. **(xii)** *Espécie.* As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. **(xiii)** *Data de Emissão.* Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de junho de 2024 ("Data de Emissão"). **(xiv)** *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado (observada a Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") n° 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751") das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 8 (oito) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de junho de 2032 ("Data de Vencimento"). **(xv)** *Amortização Programada.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures (observada a Resolução CMN 4.751) ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado 6 (seis) parcelas anuais e consecutivas, no mês de junho de cada ano, a partir de 2027, nas datas e percentuais a serem indicados na Escritura de Emissão. **(xvi)** *Atualização Monetária:* O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Emissão ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. **(xvii)** *Juros Remuneratórios.* Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios equivalentes **(i)** a 6,5473% (seis inteiros e cinquenta e quatro mil, setenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, calculados em regime de capitalização composta *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures (observada a Resolução CMN 4.751) ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios serão apurados, sem carência e pagos conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento de Juros Remuneratórios"). **(xviii)** *Garantia Fidejussória.* Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações a serem assumidas na Escritura de Emissão pela Emissora ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória representada por fiança prestada pela Ipiranga Agrícola Ltda., pela Ipiranga Bioenergia Iacanga S.A. e pela Ipiranga Bioenergia Mococa S.A. (em conjunto, as "Fiadoras"), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadores, principais pagadores e responsáveis, solidariamente com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida ("Fiança"). **(xix)** *Repactuação Programada.* Não haverá repactuação programada. **(xx)** *Amortização Extraordinária.* As Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária pela Emissora. **(xxi)** *Resgate Antecipado Facultativo.* Exceto pelo disposto no item (xxii) abaixo, a Emissora não poderá, voluntariamente, realizar o resgate antecipado de qualquer das Debêntures. **(xxii)** *Oferta de Resgate Antecipado.* Observados os demais termos a serem previstos na Escritura de Emissão, da Lei 12.431, da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentações aplicáveis, inclusive em relação ao eventual prazo mínimo entre a Data de Emissão e a data da Oferta de Resgate Antecipado, se houver, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições a serem dispostos na Escritura de Emissão. **(xxiii)** *Aquisição Facultativa.* Após decorrido o prazo de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir do dia 15 de junho de 2026, ou em prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, observado o disposto na Lei 12.431 e da regulamentação do CMN, as Debêntures poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: **(i)** ser canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável, sendo certo que, na data de celebração da Escritura de Emissão, tal cancelamento não é permitido pela regulamentação em vigor; **(ii)** permanecer na tesouraria da Emissora; ou **(iii)** ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Atualização Monetária e aos mesmos Juros Remuneratórios das demais Debêntures. **(xxiv)** *Vencimento Antecipado Automático.* A ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos de vencimento antecipado automático acarretará o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, independentemente de convocação de assembleia geral de Debenturistas ou de qualquer forma de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial pelo Agente Fiduciário nesse sentido, observados os demais termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão: *(i)* inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, de quaisquer obrigações relativas às Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, na respectiva data de pagamento, não sanado no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento, ou no respectivo prazo de cura específico previsto na Escritura de Emissão; *(ii)* (a) decretação de falência da Emissora e/ou das Fiadoras; (b) requerimento de autofalência formulado pela Emissora e/ou pelas Fiadoras; (c) requerimento de falência da Emissora e/ou das Fiadoras formulado por terceiros, não elidido dentro do prazo legal; ou (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial formulado pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido pelo juízo; (e) propositura, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras de mediação, conciliação, nos termos do artigo 20-B da Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 ("Lei de Falências e Recuperação Judicial") ou plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos conforme previsto no parágrafo 12° do artigo 6° da Lei de Falências e Recuperação Judicial ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; (f) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou das Fiadoras; ou (g) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora e/ou das Fiadoras, nos termos da legislação aplicável; *(iii)* transformação da Emissora em qualquer outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; *(iv)* inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou das Fiadoras contraída no âmbito do mercado financeiro ou mercado de capitais, local ou internacional, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, que não seja devidamente sanado no prazo de cura previsto no respectivo instrumento; *(v)* vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou das Fiadoras contraída no âmbito do mercado financeiro ou mercado de capitais, local ou internacional, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas; *(vi)* descumprimento, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras de qualquer decisão arbitral ou sentença judicial com exigibilidade imediata, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas; *(vii)* cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, sem a prévia autorização dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação; *(viii)* destinação dos recursos oriundos da Emissão de forma diversa da descrita na Escritura de Emissão; *(ix)* questionamento judicial formulado pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, ou ainda por quaisquer de seus respectivos acionistas e/ou pessoas integrantes do seu grupo econômico, quanto à validade, eficácia e/ou exequibilidade da Escritura de Emissão e/ou da Fiança; *(x)* cancelamento, rescisão ou declaração judicial de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexequibilidade, total ou parcial, da Escritura de Emissão ou da Fiança; *(xi)* resgate, amortização ou bonificação de ações da Emissora, ou ainda, distribuição e/ou pagamento (inclusive por meio de antecipação) pela Emissora de dividendos em montante superior ao mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras remessas de recursos aos acionistas da Emissora, exceto (a) no caso de distribuição, pela Emissora, de dividendos em montante superior ao mínimo obrigatório ou pagamentos de juros sobre capital próprio, quando a Emissora e as Fiadoras estiverem cumprindo, integralmente, todas as suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão; ou (b) mediante a prévia autorização de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação; *(xii)* redução de capital social da Emissora, exceto (a) para fins de absorção de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 174, § 3° da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) se aprovado previamente por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; *(xiii)* existência de decisão judicial, administrativa ou arbitral, de natureza condenatória e final que impeça ou possa vir a impedir a continuidade do Projeto pela Emissora; *(xiv)* sequestro, expropriação, desapropriação, confisco ou outra medida que, de qualquer modo, acarrete na indisponibilidade ou perda da propriedade ou posse da totalidade ou parte substancial dos ativos da Emissora e/ou das Fiadoras, ou, ainda, que impeça ou possa vir a impedir a continuidade do Projeto pela Emissora; *(xv)* destruição ou falta de reposição tempestiva, abandono total ou parcial ou perda, de qualquer forma, a qualquer tempo, de quaisquer ativos relevantes relacionados ao Projeto que impeça ou possa vir a impedir a continuidade do Projeto pela Emissora. **(xxv)** *Vencimento Antecipado Não Automático.* Na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos de vencimento antecipado não automático, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de tal evento, assembleia geral de Debenturistas para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, observados, em qualquer caso, os quóruns específicos de aprovação a serem previstos na Escritura de Emissão: *(i)* inadimplemento de obrigação pecuniária da Emissora e/ou das Fiadoras contraída perante quaisquer terceiros (exceto aquelas contraídas pela Emissora no âmbito do mercado financeiro ou mercado de capitais, local ou internacional), cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas, que não seja devidamente sanado no prazo de cura previsto no respectivo instrumento; *(ii)* inadimplemento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer dos demais eventos de inadimplemento; *(iii)* não constituição e/ou formalização da Fiança, nos termos e prazos estabelecidos na Escritura de Emissão; *(iv)* constituição de hipoteca, penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus") sobre quaisquer ativos relevantes para o desenvolvimento das atividades da Emissora, assim entendidos como aqueles que totalizem 20% (vinte por cento) ou mais do ativo total da Emissora, exceto: (a) se previamente autorizado por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; (b) por Ônus existentes na Data de Emissão, conforme previsto nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Emissora então mais recentes na Data de Emissão; e (c) por Ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o Ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; *(v)* concessão, pela Emissora, de mútuos, diretos ou indiretos, bem como avais, fianças ou outras garantias corporativas a terceiros, após a Data de Emissão, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, sem a prévia autorização dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; *(vi)* protesto(s) de título(s) contra a Emissora e/ou contra as Fiadoras, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se o referido protesto for decorrente de erro ou má-fé de terceiros devidamente comprovado pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, ou se for revogado ou cancelado, em qualquer dos casos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto; *(vii)* mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique a atividade principal atualmente por ela praticada de forma relevante e/ou impeça ou dificulte de qualquer forma a implantação e execução do Projeto, exceto (i) se tal alteração decorrer de lei ou exigência de qualquer órgão regulador a que a Emissora esteja submetida, ou (ii) for aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; *(viii)* alteração do controle acionário direto ou indireto (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora e/ou das Fiadoras, sem prévia autorização de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; *(ix)* cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da Emissora e/ou das Fiadoras, ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto se (a) for aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação; ou (b) for assegurado aos Debenturistas o direito de resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos do artigo 231, parágrafos 1° e 2°, da Lei das Sociedades por Ações; *(x)* inclusão em acordo societário ou estatuto social da Emissora de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de Emissão; *(xi)* revelarem-se (a) falsas ou enganosas; ou (b) incorretas, incompletas ou inconsistentes, desde que tal incorreção, incompletude ou inconsistência, conforme o caso, resulte ou possa resultar em um efeito adverso relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelas Fiadoras na Escritura de Emissão; *(xii)* revogação, cancelamento ou suspensão das autorizações pela ANP que interrompa ou de qualquer outra forma impossibilite a continuidade total ou parcial das operações das instalações da Emissora e/ou da comercialização da produção de etanol; *(xiii)* não renovação, cancelamento, revogação, cassação, extinção ou suspensão das autorizações, alvarás, concessões, permissões ou licenças, inclusive as ambientais necessárias para a construção, desenvolvimento, manutenção e/ou operação do Projeto e das demais atividades da Emissora, exceto: (a) por aquelas que estejam em processo tempestivo de renovação, mediante realização do respectivo pedido de renovação perante o órgão competente dentro do prazo legal; ou (b) se, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data de tal decisão de não renovação, cancelamento, revogação, extinção ou suspensão a Emissora comprovar a existência de decisão judicial e/ou administrativa autorizando a regular a operação e manutenção do Projeto e/ou de suas atividades até a renovação ou obtenção da referida autorização, alvará concessão, permissão ou licença; e *(xiv)* não observância, pela Emissora, dos seguintes índices financeiros, a serem apurados anualmente pela Emissora e acompanhados pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas a cada exercício social, a partir, inclusive, das demonstrações financeiras de 31 de março de 2024: (a) Dívida Líquida/EBITDA (conforme a serem definidos na Escritura de Emissão) < = 3,0x; e (b) Liquidez Corrente (conforme a ser definida na Escritura de Emissão) > = 1,0x. **6.2** Aprovar a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo (i) negociar e celebrar todos os documentos, contratos, declarações, procurações e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição e seus respectivos aditamentos, e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; (ii) contratar o(s) Coordenador(es) e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos e demais instituições que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), fixando-lhes os respectivos honorários. **6.3** Aprovar a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data desta assembleia geral. **7. Esclarecimento:** os acionistas autorizaram a lavratura da ata a que se refere esta assembleia geral extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1°, da Lei das Sociedades por Ações. **8. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Leopoldo Tittoto; Secretário: Matheus Mazza Tittoto. Acionistas: Santana Administração e Participações S.A., ND3 Bioenergia Ltda. e LCunali Agrícola e Participações Ltda. Confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 03 de junho de 2024. **Leopoldo Tittoto** - Presidente da Mesa; **Matheus Mazza Tittoto** - Secretário da Mesa.

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

Ipiranga Agrícola Ltda.

CNPJ nº 39.337.370/0001-54 - NIRE 35232261066

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 03 de Junho de 2024

1. Data, Horário e Local: em 03 de junho de 2024, às 10 horas e 30 minutos, na sede da Ipiranga Agrícola Ltda. ("Sociedade"), na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, na Estrada Mococa/Tambaú, Km 08, s/nº, Zona Rural, Fazenda Santa Edwirges, CEP 13.730-971. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia considerando a presença da totalidade dos sócios da Sociedade, nos termos do parágrafo segundo do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **3. Mesa:** Presidente: Leopoldo Tittoto; Secretário: Matheus Mazza Tittoto. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(4.1)** a prestação, pela Sociedade, de garantia fidejussória na forma de fiança ("Fiança"), em conjunto e solidariamente com Ipiranga Bioenergia Iacanga S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.206.734/0001-52 ("Ipiranga Bioenergia Iacanga") e com Ipiranga Bioenergia Mococa S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.109.398/0001-22 ("Ipiranga Bioenergia Mococa"), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante total de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) ("Debêntures") da Ipiranga Agroindustrial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.328/0001-58 ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(4.2)** a autorização à administração da Sociedade para tomar todas as medidas para efetivar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo negociar e celebrar todos os documentos, contratos, declarações, procurações e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; e **(4.3)** a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data desta reunião de sócios. **5. Deliberações:** Por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, foram tomadas as seguintes deliberações: **5.1** Aprovar a prestação da Fiança pela Sociedade no âmbito da Emissão e da Oferta, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"), para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações a serem assumidas na Escritura de Emissão pela Emissora ("Obrigações Garantidas"), em conjunto e de forma solidária com a Ipiranga Bioenergia Iacanga e com a Ipiranga Bioenergia Mococa, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadora, principal pagadora e responsável, com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida. **5.2** Aprovar a autorização à administração da Sociedade para tomar todas as medidas para efetivar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo negociar e celebrar todos os documentos, contratos, declarações, procurações e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) e seus respectivos aditamentos, e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima. **5.3** Aprovar a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data desta reunião de sócios. **6. Esclarecimento:** os sócios autorizaram a lavratura da ata a que se refere esta reunião de sócios em forma de sumário, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 1.075 do Código Civil. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Leopoldo Tittoto; Secretário: Matheus Mazza Tittoto. Único Sócio: Ipiranga Agroindustrial S.A. Confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 03 de junho de 2024. **Leopoldo Tittoto** - Presidente da Mesa; **Matheus Mazza Tittoto** - Secretário da Mesa. Único sócio Presente: **Ipiranga Agroindustrial S.A.** - Representado por: Matheus Mazza Tittoto.

privalia — PRIVALIA BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 10.464.223/0001-63 — www.privalia.com

Demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Em milhares de reais)

Balanços patrimoniais

Ativos	Nota	2023	2022 (corrigido)
Circulantes			
Caixa e equivalentes de caixa	7	4.529	4.707
Contas a receber de clientes e outras contas a receber	8	68.329	49.950
Estoques	9	180.238	229.369
Impostos a recuperar	10	53.627	55.322
IR e CS a recuperar		-	2.562
Outros ativos	11	6.676	6.998
Total do ativo circulante		**313.399**	**348.908**
Não circulantes			
Depósitos judiciais	18.1	76.190	69.363
IR e CS a recuperar		6.106	3.544
Impostos a recuperar	10	78.205	68.137
Total do realizável a longo prazo		**160.501**	**141.044**
Intangível	13	28.532	3.427
Imobilizado	14	49.283	59.688
Total do ativo não circulante		**238.316**	**204.159**
Total de ativos		**551.715**	**553.067**

Passivos	Nota	2023	2022 (corrigido)
Circulantes			
Fornecedores e outras contas a pagar	15	189.892	210.864
Arrendamentos	21	7.988	9.505
Salários, férias e encargos sociais	16	12.705	15.108
Receita diferida	19	27.566	26.511
Impostos a recolher	17	42.453	111.344
Provisões e passivos de devoluções	20	6.598	5.216
Total do passivo circulante		**287.202**	**378.548**
Não circulantes			
Fornecedores e outras contas a pagar	15	39.304	41.788
Arrendamentos	21	28.504	37.356
Impostos a recolher	17	68.014	-
Provisões e passivos de devoluções	20	316	1.308
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	18.2	4.901	439
Total do passivo não circulante		**141.039**	**80.891**
Patrimônio líquido			
Capital social	22	103.726	86.786
Ações em tesouraria	22(c)	(336)	(336)
Reserva de capital	22 (f)	609	-
Reserva de lucros	22(d) (e)	19.475	7.178
Patrimônio líquido		**123.474**	**93.628**
Total do passivo e patrim. líq.		**551.715**	**553.067**

Demonstrações de resultados

	Nota	2023	2022 (corrigido)
Receita operacional líquida	23	989.709	916.959
Custo das vendas e serviços	24	(734.230)	(669.759)
Lucro bruto		**255.479**	**247.200**
Despesas de vendas e distribuição	25	(109.525)	(94.335)
Despesas gerais e administrativas	26	(111.239)	(112.714)
Outras receitas operacionais	27.1	5.566	2.306
Outras despesas operacionais	27.2	(1.996)	(1.717)
Lucro antes das receitas (despesas) financeiras líquidas		**38.285**	**40.740**
Receitas financeiras	28	10.503	17.104
Despesas financeiras	28	(36.491)	(27.894)
Despesas financeiras líquidas		**(25.988)**	**(10.790)**
Lucro líquido do exercício		**12.297**	**29.950**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Nota	Capital subscrito	Ações em Tesouraria	Reserva de capital	Reserva de lucros: Reserva legal	Reserva de lucros: Reserva de Incentivos Fiscais	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31/12/2021		86.786	-	-	-	-	(5.166)	81.620
Impostos sobre fretes	2.1	-	-	-	-	-	(17.606)	(17.606)
Saldo em 1/01/2022 (Corrigido)		86.786	-	-	-	-	(22.772)	64.014
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	29.950	29.950
Constituição de reserva legal	22(d)	-	-	-	617	-	(617)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	22(e)	-	-	-	-	6.561	(6.561)	-
Recompra de ações	22(c)	-	(336)	-	-	-	-	(336)
Saldo em 31/12/2022		86.786	(336)	-	617	6.561	-	93.628
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	12.297	12.297
Aumento de capital	22(b)	16.940	-	-	-	-	-	16.940
Provisão com planos de opções de compra de ações	22(f)	-	-	609	-	-	-	609
Constituição de reserva legal	22(d)	-	-	-	615	-	(615)	-
Constituição de reserva de inventivos fiscais	22(e)	-	-	-	-	11.682	(11.682)	-
Saldo em 31/12/2023		103.726	(336)	609	1.232	18.243	-	123.474

Demonstrações dos fluxos de caixa

	Nota	2023	2022
Fluxo de caixa de atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		12.297	29.950
Ajustes para:			
Depreciação	14	13.400	12.799
Amortização	13	10.150	847
Baixas de imobilizado e intangível		259	3
Juros sobre arrendamentos	21	4.235	5.049
(Reversão) provisão de juros sobre empréstimos		344	-
Ajuste de valor presente fornecedores nacionais	15	-	(2.218)
Ajuste de valor presente contas a receber	8	-	564
Multa e juros de mora	28	-	3.397
Provisões	20	7.378	(1.558)
Provisão para contingências	18	5.180	951
Provisão (reversão) de provisão para perdas de estoques	9	(4.649)	1.969
Variação cambial - fornecedores e outras contas a pagar		1.353	(3.131)
Receita de juros sobre créditos fiscais		(6.771)	(5.962)
Despesa reconhecida referente ao plano de opções de compra de ações		609	-
Variações em:		-	
Contas a receber de clientes e outras contas a receber		(18.013)	20.058
Estoques		47.564	(79.179)
Impostos a recuperar		(1.602)	(11.469)
IR e CS		-	-
Outros ativos		322	(3.162)
Depósitos judiciais		(6.827)	(66.353)
Fornecedores e outras contas a pagar		(30.431)	34.769
Salários, férias e encargos sociais		(2.048)	1.156
Receita diferida		959	2.725
Impostos a recolher		3.347	65.232
Cx. gerado pelas atividades operacs.		**37.056**	**6.437**
Pagamento de juros - empréstimos	28	(344)	-
Pagamento de juros - arrendamentos	21	(4.252)	(5.131)
Pagamentos de acordos judiciais	18	(718)	(920)
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais		**31.742**	**386**
Fluxo de caixa de atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado	14	(3.063)	(3.364)
Aquisição de intangível	13	(18.506)	(1.730)
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de investimento		**(21.569)**	**(5.094)**
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Pagamentos de empréstimos	28	(8.000)	-
Captação de empréstimos	23	8.000	-
Pagamento de arrendamentos - principal	21	(10.352)	(9.038)
Ações em tesouraria	22(c)	-	(336)
Fluxo de caixa (utilizado) nas atividades de financiamento		**(10.352)**	**(9.374)**
(Redução) em caixa e equivs. de cx.		**(179)**	**(14.082)**
Cx. e equivs. de cx. em 1º de janeiro	7	4.707	18.789
Cx. e equivs. de cx. em 31 de dezembro	7	4.529	4.707
(Redução) em cx. e equivs. de cx.		**(178)**	**(14.082)**
Operações que não afetam caixa e equivalentes de caixa			
Remensuração do direito de uso	21	-	1.696
Aumento de capital através de transferência de ativos intangíveis	22.b	16.940	-

Demonstrações do resultado abrangente

	2023	2022 (corrigido)
Lucro líquido do exercício	12.297	29.950
Outras receitas abrangentes, líquidas de imposto de renda e contribuição social	-	-
Resultado abrangente total	12.297	29.950

Nota Explicativa

Contexto Operacional: A Privalia Brasil S.A. ("Privalia" ou "Companhia"), constituída na forma de sociedade limitada sob a razão social Privalia Serviços de Informação Ltda., posteriormente transformada em sociedade anônima, estabelecida no Brasil, com sede na Rua Professor Alceu Maynard de Araújo, 698, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo. A Privalia Venta Directa, acionista controlador da Privalia, foi fundada em 2006 em Barcelona, na Espanha, com presença no Brasil desde 2008. Em 2016, a Privalia Venta Directa foi adquirida pelo grupo francês Vente-Privee, atualmente denominado como "Veepee". Atualmente, o grupo que adquiriu a Privalia Venta Directa está presente em 12 países da Europa, e é controlado pela Veepee.com, que tem seu endereço comercial na Avenida du Presidente Wilson La Plaine Saint-Denis, 249, na França. A Privalia é um outlet digital que proporciona uma experiência de compra exclusiva, aproximando marcas e consumidores. Seu principal objetivo é oferecer as melhores marcas e os melhores preços através de seu aplicativo Privalia e do site privalia.com, tornando-se uma ótima solução para seus fornecedores na venda de seus produtos e para seus clientes na oferta exclusiva de marcas e preços reduzidos. A Companhia revende produtos das principais marcas em várias categorias, tais como moda (todos os gêneros), casa e decoração (*home & decor*), calçados, infantil (*kids*), acessórios, esportes, beleza & bem-estar, alimentos e bebidas (*gourmet*), pets, viagens, entre outros. A Administração da Privalia acredita que o modelo de negócios de vendas rápidas (*flash sales*) é um importante diferencial competitivo, que consiste em oferecer marcas relevantes, com descontos significativos, oferecidos por um curto período (em média 7 dias por campanha). Com o objetivo de diversificação do modelo de negócios da Companhia, durante o ano de 2023 foram lançadas 2 novas unidades de negócio, o "Brandsplace", que é a ferramenta de marketplace para lojas parceiras e o "Privalia ADS". No Brandsplace as marcas têm uma infraestrutura digital completa para ofertar seus produtos à base de usuários da Privalia com total controle em relação ao estoque, mix e precificação. No modelo não há revendedores, o que garante proteção da marca, do preço e evita canibalização de canais. Na unidade de negócio Privalia ADS, a Companhia passou a oferecer neste ano diferentes formatos publicitários para que as marcas possam utilizar a audiência super qualificada da plataforma em suas estratégias de mídia. Os parceiros têm acesso ainda a um portfólio completo de serviços de produção e tratamento de imagens para seus *e-commerces* por meio de 17 estúdios devidamente equipados, localizados na sede da empresa, em São Paulo, e equipe criativa própria. A Companhia visa ser reconhecida por seus clientes por oferecer ótimas ofertas, por suas inovações e funcionalidade de suas plataformas, e por seu nível de serviço. A Companhia tem investido ao longo dos anos na atração de novas marcas, novas soluções tecnológicas e níveis de serviço para proporcionar uma experiência cada vez melhor para os seus clientes. No Brasil, a Companhia possui 5 (cinco) unidades, sendo 1 (um) escritório, localizado na cidade de São Paulo e 3 (três) unidades logísticas de centro de distribuição, sendo 1 (uma) unidade situada no Estado de São Paulo, na cidade Embu das Artes, e 2 (duas) unidades situadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Extrema. Adicionalmente, durante o ano de 2023 abrimos uma nova filial da Companhia na Espanha, para devida alocação da nossa estrutura de tecnologia.

Fernando Taveiros Boscolo - CEO
Mauro Pimenta de Moraes - Diretor Financeiro
Marcus Vinicius Souza Silva - Contador CRC1SP292021/O-1

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Conselho de Administração e Acionistas da Privalia Brasil S.A. *São Paulo - SP.* **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Privalia Brasil S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Privalia Brasil S.A em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiros (IFRS) emitidas *pelo International Accounting Standards Board* (IASB). São Paulo, 31 de maio de 2024

KPMG — **KPMG Auditores Independentes Ltda.** - CRC 2SP-014428/O-6 — **Marcia Keiko Ando** - Contadora CRC 1SP235113/O-7

As Notas Explicativas o Parecer dos Auditores, encontram-se publicadas em formato Digital Certificado, conforme Lei nº 13.818/2019.

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo 30 dias. **Processo nº 1003515-39.2018.8.26.0505.** A Doutora Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Ribeirão Pires/SP. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, a saber, **PEDRO CORREA DANTAS**, que **EDUARDO SOUZA COLTURATO e VIVIANE COELHO DA SILVA**, ajuizaram uma ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio do Lote de Terreno nº 49 na quadra 11 do loteamento Jardim Santa Rosa na cidade de Ribeirão Pires/SP, transcrição nº 38.242 do 1º CRI de Santo André/SP, atualmente dito imóvel está denominado como Rua Paraisópolis, nº 659 – CEP.09432-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, afluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**.

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS – FORO CENTRAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1052947-73.2021.8.26.0100O Dr. Rodrigo Jae Hwa An. MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARIA SPINA PELEGRINO**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Adriana dos Santos Castro Fornazario** e **Celso Aparecido Fornazario** ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Soichi Tokai, nº 21, Vila Renato, São Paulo-SP, CEP 02977-230, imóvel que se localiza em área maior na transcrição nº 3.728 do 2ºOficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

Edital para conhecimento de Terceiros, extraído dos autos da Ação de Desapropriação, com prazo de 10 dias - Processo nº 1018746-94.2024.8.26.0053. O Dr. Fausto José Martins Seabra, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Foro Central ? Fazenda Pública/Acidentes. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e Cartório, é promovida uma Ação de Desapropriação requerida pela Prefeitura Municipal de São Paulo, contra Posto de Serviço 19 de Janeiro Ltda, CNPJ 61.151.718/0001-73, objetivando a desapropriação da área de 51,00m², concernente à parte do imóvel situado na Rua Melo Freire, s/nº, esquina com as Ruas Cel. Joaquim Antonio Dias e Cel. Luis Americano, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03314-030, contribuinte 030.051.0050-2. Contestada a ação por Posto de Serviço 19 de Janeiro Ltda, foi recusa a oferta. E para levantamento dos depósitos efetuados e/ou a serem efetuados, foi determinada a expedição do presente edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do artigo 34 do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16 de maio de 2024. N - 05 e 06

Sarfaty Securitizadora S/A

CNPJ/MF: 24.765.839/0001-89

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10/05/2024

Aos 10/05/2024, às 10h, na sede com a presença de todos os acionistas. Assumiu a Presidência desta assembleia, Alberto Elie Sarfaty, que convidou a mim Debora Previatti de Pardo Soares para secretariar esta assembleia, o qual aceitei. **Deliberações: 1.** Deliberar e aprovar a proposta da Diretoria da Sociedade que tem por objeto a realização de uma emissão privada de 50.000 debêntures simples no montante total de R$ 50.000.000,00 em 2 séries; **2.** Aprovar a fixação das características das debêntures a serem emitidas; **3.** Autorizar a Diretoria a celebrar a respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures. **Encerramento:** Nada mais. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 210.351/24-0 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

8º Leilão Arte & Antiguidades, Osvaldo Aparecido Costi, Leiloeiro Oficial JUCESP 1323, comunica que será realizado o 8º Leilão de Arte & Antiguidades, catálogo 42717 nos dias 04, 08 e 11 de junho, no site www.gmleiloes.com.br Informações (11) 94435-0642 ou diretoriagmleiloes@gmail.com

ABANDONO DE MERCADORIA

MAERSK AS, empresa constituída de acordo com o direito dinamarquês, neste ato representada por **MAERSK BRASIL BRASMAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.259.220/0002-86, com sede na Rua Verbo Divino, nº 8º andar, São Paulo/SP, CEP 04.719-002 vem, por meio desse edital, tornar público o abandono da mercadoria vinculada aos conhecimentos de embarque 219350434; 219350423; 219350405; 218930094; 218930041, devidamente armazenada nas seguintes unidades de carga HASU4760203; SUDU6879766; MSKU0353620; MSKU9008040; SUDU8517621; MRKU6086730; MRKU3475092; MRKU2362321; TCNU6913105; TGBU6314560; MRKU2741773; CIPU5084001; MIEU3026872; MRKU2428326; MRKU2743858; MSKU1677352; TCNU2565130; PONU7612066; TCLU8315867; SEGU4495503; MSKU1964748; MSKU8693170; GESU6009340; MRSU5881088; MRKU3377917; MSKU1695720; a qual foi embarcada no Porto de Itajaí por VOX SHIPPING DO BRASIL AGENCIAMENTO LTDA com destino à CHINA, tendo como consignatário indicado a empresa TRIMAN SHIPPING CO LTD. A referida mercadoria, individualizada nos instrumentos de embarque como eucalyptus grandis wood logs, foi devidamente entregue na China, ocasião na qual foi abandonada sem que nenhuma das partes envolvidas tomasse as providências necessárias. Em razão da necessária mitigação dos danos, a mercadoria encontra-se atualmente no Panamá, onde ficará até o prazo desse edital. Devidamente contatadas, restaram silentes, configurando o abandono da mercadoria. Sem prejuízo das disposições contratuais acerca dos custos suportados pela MAERSK AS e suas representantes, o presente edital será publicado pelo prazo de 20 dias, sendo que após o transcurso do prazo a mercadoria será considerada abandonada, podendo MAERSK AS e suas representantes dispor da mercadoria de modo adequado para mitigação dos prejuízos já apurados e pendentes de aprovação. São Paulo, 09 de maio de 2024.

Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL

CNPJ/ME nº 92.751.213/0001-73 - NIRE 35.300.561.040

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2023

No dia 31/03/2023, às 11h00, na sede social, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Asma Zidani EP Baccar; e Secretário: Vitor de Araujo Cardoso. **Deliberações Unânimes: (a) Em AGO: (i)** Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/2022. **(ii)** Conforme proposto pela administração da Cia. e observadas a legislação societária vigente e as disposições constantes do Estatuto Social da Cia., aprovar a destinação do prejuízo no montante de **R$ 61.680.440,81** à conta de prejuízos acumulados. Transferir para conta de prejuízos acumulados o montante de **R$ 49.072.744,20**, composto da seguinte forma: da conta de reserva legal o montante de **R$ 3.479.229,18**, da conta de reserva de capital o montante de **R$ 16.357.453,13** e da conta de reserva de lucros o montante de **R$ 29.236.061,89.** Ficam desde já autorizados os representantes legais da Cia. a tomarem as providências necessárias para a efetivação da operação. **(b) Em AGE: (i)** Aprovar a manutenção, para o exercício de 2023, do limite global de remuneração dos administradores que fica fixado em **R$ 4.868.686,52**, bem como aprovar a remuneração global anual dos membros do Comitê de Auditoria para o exercício de 2023, no montante de até **R$ 368.774,25** e dos membros do Comitê de Riscos para o exercício de 2023, no montante de até **R$ 368.774,25. (ii)** Autorizar a Diretoria da Cia. a praticar os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. Nada mais. São Paulo/SP, 31/03/2023. **Mesa:** Asma Zidani EP Baccar - Presidente; Vitor de Araujo Cardoso - Secretário. **JUCESP** nº 200.120/24-4 em 10/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A

CNPJ Nº 42.133.195/0001-98 – NIRE 35.300.575.253

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2024

Data e Horário: Aos 30/04/2024 às 14 horas. **Local:** Na sede social da companhia, localizada à Av. das Nações Unidas, nº 14171, Conj. 1501 Torre B Marble, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP – CEP: 04.794-000. **Mesa:** Presidente da Assembleia - Silmar Ribeiro da Silva Pereira; Secretário da Assembleia – Luiz Henrique Perez. **Presença: Aporte Construção e Urbanização Ltda**, NIRE 35.232.125.456, representada neste ato por seu administrador **Luiz Henrique Perez** e **Helsinque Participações Ltda**, NIRE 35.235.423.342 representada neste ato por sua administradora Silmar Ribeiro da Silva Pereira, representando a totalidade do Capital Social da companhia (**"Companhia"**), conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, de acordo com o que faculta o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia: AGO:** 1) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas das Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. **Deliberações: AGO:** 1) Analisadas as matérias constantes na Ordem do Dia os acionistas **aprovaram** sem ressalvas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023 da **Obras e Serviços Fator S/A** acompanhadas das Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da MB Auditores Independentes Sociedade Simples, publicadas em 28/03/2024 no jornal **O DIA SP**, na página 06 na forma **Impressa**, e na forma **Digital**, que seguem anexos a esta ata. **2) Lavratura e Leitura da Ata.** Em seguida, o Presidente da Assembleia, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestações neste sentido dentre os presentes, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos, a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Silmar Ribeiro da Silva Pereira, **Secretário:** Luiz Henrique Perez, **Acionistas: Aporte Construção e Urbanização Ltda** por seu administrador **Luiz Henrique Perez** e **Helsinque Participações Ltda** por sua administradora Silmar Ribeiro da Silva Pereira. **Cópia Fiel da Ata Original Lavrada em Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Obras e Serviços Fator S/A.** São Paulo/SP, 30/04/2024. Presidente: *Silmar Ribeiro da Silva Pereira*; Secretário: *Luiz Henrique Perez*. **Jucesp** nº 203.012/24-0 em sessão de 16/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Hotelaria Accor Brasil S.A.

CNPJ/MF 09.967.852/0001-27 - NIRE 35.300.183.134 - ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 22 de abril de 2024, às 9:00 horas, na sede da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, Torre 2, 9º e 10º (parte) andares, Pinheiros, CEP 05425-905. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** (i) Presidente: **Magda de Castro Kiehl**; e (ii) Secretário: **Fernando Viriato de Medeiros. 4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, em razão de prejuízos acumulados, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76. **5. Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** 5.1. Redução do Capital Social: Nos termos do Artigo 173 da Lei 6.404/76, fica aprovada a redução do capital social da Companhia, em razão de prejuízos acumulados, conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2022, passando de R$ 474.433.122,07 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos), para R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) perfazendo, portanto, uma redução de R$ 394.433.122,07 (trezentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos), mediante o cancelamento de 32.985 (trinta e duas mil, novecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, proporcionalmente à participação das acionistas Accor S.A. e Chammans S.A. no capital social da Companhia. Em razão do cancelamento, o capital social passa a ser dividido em 6.690 (seis mil, seiscentas e noventa) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, distribuídas conforme Anexo I à presente ata. 5.1.1. Em virtude da redução do capital social da Companhia deliberado no item 5.1 acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º: O capital social é de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 6.690 (seis mil, seiscentas e noventa) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: Presume-se a propriedade das ações representativas do capital social da Companhia pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelas. Parágrafo Segundo: A Companhia poderá negociar com as próprias ações nas hipóteses previstas em lei. Parágrafo Terceiro: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Quarto: A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio."* **6. Encerramento:** Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram que os arquivamentos e publicações legais fossem realizados, bem como fossem os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, redigida na forma sumária prevista pelo Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. (aa) Magda de Castro Kiehl (Presidente) e Fernando Viriato de Medeiros (Secretário). Acionistas: CHAMMANS S.A., p.p. Thomas Alexander Marie Dubaere; e ACCOR S.A., p.p. Thomas Alexander Marie Dubaere. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* **Magda de Castro Kiehl** - Presidente; **Fernando Viriato de Medeiros** - Secretário.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14º Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, JHONATA COSTA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 49.746.914-5-SSP/SP, CPF nº 369.463.918-70, domiciliado nesta Capital, residente na Avenida Chibarás nº 44, apartamento nº 1905, Moema, fica intimado a purgar a mora referente a 09 (nove) prestações em atraso, vencidas de 17/08/2023 a 17/04/2024, no valor de R$26.828,69 (vinte seis mil oitocentos e vinte oito reais e sessenta e nove centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$31.031,26 (trinta e um mil e trinta e um reais e vinte seis centavos), que atualizado até 10/08/2024, perfaz o valor de R$40.702,42 (quarenta mil setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos),** cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para aquisição do imóvel localizado na Avenida Jandira nº 404, apartamento nº 38, localizado no 3º andar do Residencial Helbor Flex Moema, em Indianópolis – 24º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob nº 10 na matrícula nº 165.366. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica o fiduciante desde já advertido de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 06 de junho de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014786-60.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS EDUARDO DE LUCAS, Brasileiro, Divorciado, Administrador, CPF 205.119.098-45 e GLAIDSON TADEU ROSA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 27.675.809-2, CPF 273.830.478-85, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Izaias Figueira Herdy e outro, alegando em síntese: Seja julgada procedente esta demanda para se rescindir todos os contratos celebrados entre as partes, e que os réus sejam condenados a devolver para aos autores o valor investido de R$ 270.000,00, corrigido com juros e correção. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. **PROCESSO Nº 1002377-45.2021.8.26.0048.** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à **LÍDER TOP COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS & DOMÉSTICOS EIRELI**, CNPJ. 26.634.172/0001-00, com endereço à Rua Benedito Leite, 379, Vila Helena, CEP12947-002, Atibaia - SP, e **MARIO PEDRO ANARGYROU**, CPF. 063.113.968-07, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO SANTANDER BRASIL S/A.** Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para, dentro em 03 dias, efetuar o pagamento da dívida, anotando-se que os honorários advocatícios – ora fixados em 10% sobre o débito exequendo – serão reduzidos à metade na hipótese de integral pagamento do débito em tal prazo (Código de Processo Civil, arts.827, § 1º e 829). O executado, ainda, poderá, dentro em 15 dias, embargar a execução ou, "reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado", requerer seja admitido o pagamento do restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês(Código de Processo Civil, arts. 915 e 916). Não sendo contestada a ação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de **ATIBAIA, aos 13 de março de 2024**

BRAZILIAN SECURITIES – Uma Empresa do Grupo PAN

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação para a Sexta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 294ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 294ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 294ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), **a reunirem-se em 1ª convocação** para a Sexta Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), **a se realizar no dia 1º de julho de 2024 às 14:30 horas**, e caso não atingido quórum de instalação em 1ª convocação, ficam convocados **a reunirem-se em 2ª convocação** para a AGT, **a se realizar no dia 10 de julho de 2024 às 14:30 horas, ambas de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ("*link*")**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Securitizadora, para deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução CVM 60, documentos estes disponíveis no website da Securitizadora. Conforme Art. 25, parágrafo 2º da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a AGT não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do "voto" está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, a ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 03 de junho de 2024

Brazilian Securities Companhia de Securitização

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 26.391.729-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 261.211.648-67 e sua esposa ELIANE CORREA MIOTTO, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de Identidade RG nº 16.989.994-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 548.341.396-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei. 6.515/77, INSTITUÍRAM, nos termos dos artigos 70 a 73 do Código Civil Brasileiro, BEM DE FAMÍLIA, sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO DUPLEX nº 122, localizado no 22º e 23º andares do "EDIFÍCIO EXCLUSIVE PERDIZES", situado na Rua Tucuna, nº 662, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área privativa coberta de 251,040m² área privativa descoberta de 93,140m², área comum coberta (incluso 05 vagas de garagem) de 158,707m², área comum descoberta de 38,841m², área total de 541,728m², e a fração ideal no terreno de 3,2267%, cabendo-lhe o direito de uso comum e indeterminado de 5 (cinco) vagas de garagem para automóveis de passeio e 01 (um) hobby box, localizados no 1º, 2 e 3º subsolos do edifício; adquirido por força da escritura de 02 de maio de 2024 (Livro 4793, página 289/294) do 19º Tabelionato de Notas desta Capital, registrada sob nº 8, na Matrícula nº 114.203, desta Serventia, encontrando-se o referido imóvel lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo sob o código de contribuinte nº 022.066.0494-9, e ao qual, para os devidos fins, foi atribuído o valor de R$-4.750.000,00. Instituição est, feita nos termos da escritura de 02 de maio de 2024 (Livro 4793, fls 295/299) e ata retificativa de 17 de maio de 2024 (Livro 4800, fls. 391) ambas do 19º Tabelionato de Notas da Capital, e, ainda, de conformidade com a legislação dos Registros Públicos, especialmente na forma do disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei nº 6.015/73 e ainda a Lei 8.009, de 29/03/1990. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação, reclamar, com base na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2º Registro de Imóveis. São Paulo, 06 de junho de 2024.

Ipiranga Bioenergia Mococa S.A.

CNPJ nº 31.109.398/0001-22 - NIRE 35300519477

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Junho de 2024

1. Data, Horário e Local: em 03 de junho de 2024, às 11 horas e 30 minutos, na sede da Ipiranga Bioenergia Mococa S.A. ("Companhia"), na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 338, Km 287 Setores A e B, Zona Rural, Fazenda Santa Emília, CEP 13730-971. **2. Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação com fundamento no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presenças:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas do "Livro de Presença de Acionistas". **4. Mesa:** Presidente: Leopoldo Tittoto; Secretário: Matheus Mazza Tittoto. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(5.1)** a prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de fiança ("Fiança"), em conjunto e solidariamente com Ipiranga Agrícola Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.337.370/0001-54 ("Ipiranga Agrícola") e Ipiranga Bioenergia Iacanga S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.206.734/0001-52 ("Ipiranga Bioenergia Iacanga"), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante total de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) ("Debêntures") da Ipiranga Agroindustrial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.328/0001-58 ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(5.2)** a autorização à administração da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a prestação da Cessão Fiduciária no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo negociar e celebrar todos os documentos, contratos, declarações, procurações e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; e **(5.3)** a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data desta reunião de sócios. **6. Deliberações:** Por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1.** Aprovar a prestação da Fiança pela Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"), para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações a serem assumidas na Escritura de Emissão pela Emissora ("Obrigações Garantidas"), em conjunto e de forma solidária com a Ipiranga Agrícola e com a Ipiranga Bioenergia Iacanga, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadora, principal pagadora e responsável, com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida. **6.2.** Aprovar a autorização à administração da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo negociar e celebrar todos os documentos, contratos, declarações, procurações e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão), e seus respectivos aditamentos, e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima. **6.3.** Aprovar a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data desta assembleia geral. **6. Esclarecimento:** os acionistas autorizaram a lavratura da ata a que se refere esta assembleia geral extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Mesa:** Presidente: Leopoldo Tittoto; Secretário: Matheus Mazza Tittoto. Acionistas: Ipiranga Agroindustrial S.A. e Leopoldo Tittoto. Confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 03 de junho de 2024. **Leopoldo Tittoto** - Presidente da Mesa; **Matheus Mazza Tittoto** - Secretário da Mesa.

Bradesco Holding de Investimentos S.A.

CNPJ nº 50.991.421/0001-08 – NIRE 35.300.576.659

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.1.2024

Data, Hora, Local: Em 30.1.2024, às 11h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovaram o aumento do capital social no valor de R$15.429.140,51 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos), elevando-o de R$8.334.161.962,81 (oito bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para R$8.349.591.103,32 (oito bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e três reais e trinta e dois centavos), proposto pela Diretoria na reunião daquele Órgão desta data (30.1.2024), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em seguida, disse o senhor Presidente que: serão emitidas 14.365.873 (catorze milhões, trezentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R$1,074013411 cada uma, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas; o preço de emissão teve como base o valor do Patrimônio Líquido Contábil ajustado por ação da Sociedade em 5.1.2024; a redação do "caput" do artigo 6º do estatuto social será alterada após completado todo processo do aumento do capital. Na sequência dos trabalhos: 1) o acionista Banco Bradesco S.A., por seus representantes legais, assinou o respectivo Boletim de Subscrição, subscrevendo as 14.365.873 (catorze milhões, trezentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando, mediante a conferência de ativos intangíveis no valor de R$15.429.140,51 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos); 2) considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, a redação do Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R$8.349.591.103,32 (oito bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e três reais e trinta e dois centavos), dividido em 9.940.330.290 (nove bilhões, novecentos e quarenta milhões, trezentas e trinta mil, duzentas e noventa) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Rogério Pedro Câmara. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 204.155/24-1, em 16.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL

CNPJ/MF nº 92.751.213/0001-73 - NIRE nº 35300561040

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Junho de 2023

Em 27 de junho de 2023, às 10 horas, na sede social, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Eduardo Fabiano Alves da Silva; e Secretário: Vitor de Araújo Cardoso. **Deliberações Unânimes: (i)** Aprovar o aumento do capital da Cia. dos atuais R$ 92.659.000,00, para R$ 336.659.000,00, representando um aumento, portanto, de R$ 244.000.000,00, mediante a emissão de 4.848.052.769 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 0,05 por ação estabelecido conforme os critérios previstos no artigo 170, §1º, inciso II da Lei das S.A. As ações ora emitidas foram subscritas e integralizadas nesta data pela **CNP Participações em Seguros Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.430.460/0001-67, atual acionista controladora da Cia., conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I** à presente Ata. **(ii)** Em vista da deliberação ora aprovada, a acionista única decide alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação: ***"Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 336.659.000,00, dividido em 6.136.752.769 ações ordinárias, nominativas, todas sem valor nominal".* **(iii)** Considerando a aprovação dos itens (i) e (ii) supra, aprova-se a consolidação do Estatuto Social da Cia., passando a vigorar a redação constante no **Anexo II** à presente Ata. Nada mais. São Paulo, 27/06/2023. **Mesa: Eduardo Fabiano Alves da Silva -** Presidente; **Vitor de Araújo Cardoso -** Secretário. **JUCESP** nº 200.122/24-1 em 10/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7

CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 10 de Maio de 2024

Data, Hora e Local. Realizada no dia 10 de maio de 2024, às 14h, única e exclusivamente em ambiente virtual, por meio de videoconferência da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos do § 3º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. **Convocação.** Convocação realizada nos termos do artigo 13 do Estatuto Social e do artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. **Presentes.** Presente a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, ainda, Sr. Itacir Alves Nascimento (Diretor), Sr. Roberto Dorsa Crestana (Diretor), Sra. Dayane de Souza Duarte (Diretora Financeira e de Relações com o Investidor), Dra. Juliana Olivia Ferreira Loureiro dos Santos Martins (Diretora Jurídica Empresarial), Dra. Mônica Nunes Teixeira Pinto (Gerente Jurídica e de Governança Corporativa), e Sr. Fernando Liani, representante da KPMG Auditores Independentes Ltda. **Mesa.** Presidida pela Sra. Paula Melo Suzana Gomes e secretariada pela Dra. Marilia Tedim Bagnolesi. **Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar acerca das Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao 1º Trimestre/2024. **Deliberações.** Após apresentações feitas pelo representante da KPMG, Sr. Fernando Liani e pelo Sr. Itacir Nascimento (Diretor) e Dra. Dayane Duarte (Diretora Financeira e de Relações com o Investidor), os membros do Conselho de Administração examinaram, discutiram e opinaram favoravelmente, de forma unânime, acerca das informações contábeis intermediárias (ITR), individuais e consolidadas, referentes ao período de 03 (três) meses findo em 31 de março de 2024, acompanhadas do relatório de administração. **Encerramento.** Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião, conforme referidos acima, ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada, e assinada pela mesa e pelos conselheiros presentes. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Mesa:** Paula Melo Suzana Gomes - **Presidente;** Marilia Tedim Bagnolesi - **Secretária.** **Membros do Conselho de Administração:** Paula Melo Suzana Gomes; Fernando Cornette Marques; Miguel Giudicissi Filho; Roberto Cornette Marques; Dorothea Fonseca Furquim Werneck; Rui Willig. **JUCESP** nº 209.885/24-5 em 23/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 24.230.275/0001-80 - NIRE 35.300.555830

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") foi realizada no dia 25 de abril de 2024, às 15h, na sede social da Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário S.A.("Companhia"), e foram aprovadas as seguintes matérias: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, acompanhados dos relatórios dos auditores independentes e do comitê de auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** aprovar a proposta de Orçamento de Capital para o exercício social de 2024; **(iv)** aprovar o pagamento da participação dos Administradores no lucro do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(v)** eleger os membros do Conselho de Administração, respeitada a seguinte sequência (v.1) eleição em separado do membros do Conselho de Administração prevista no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.404/1976, caso tal modalidade de eleição venha a ser solicitada pelos acionistas que possuem tal prerrogativa; (v.2) fixação do número de membros que comporá o Conselho de Administração, respeitados os limites previstos na legislação em vigor e no Estatuto Social da Companhia; e (v.3) eleição dos demais membros do Conselho de Administração; **(vi)** caso instalado o Conselho Fiscal, definir o número de membros que com comporão o Conselho Fiscal e deliberar sobre a eleição de seus membros; e **(vii)** fixar a remuneração global anual dos Administradores e do Conselho Fiscal, se instalado, da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** deliberar sobre a alteração de endereço da sede social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a alteração da composição da Diretoria para (ii.1) criação de uma nova vaga; e (ii.2) criação dos cargos de Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor Comercial, bem como a consequente alteração dos artigos 18 e 20 do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, afim de refletir a alteração do seu Artigo 2º, em razão do objeto da deliberação 2."i" acima, e a alteração dos seus Artigos 18 e 20, em razão do objeto da deliberação 2."ii" acima, caso aprovadas. Registrada na JUCESP sob o nº 209.730/24-9 em sessão de 23/05/2024, e sua versão na íntegra encontra-se disponível nos websites: **https://ri.planoeplano.com.br/** e **https://www.jornalodiasp.com.br/.**

Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL

CNPJ/ME nº 92.751.213/0001-73 - NIRE nº 35.300.561.040

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Agosto de 2023

Em 01/08/2023, às 10h30, na sede social, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo Fabiano Alves da Silva; e Secretário: Sr. Vitor de Araujo Cardoso. **Deliberações Unânimes:** Aprovar: **(i)** A eleição, ao cargo de Diretor de Riscos e Controles Internos da Cia., do Sr. **Paulo Otavio Silva Câmara,** RG nº 429867 MAE/RJ, CPF/ME nº 688.739.991-15, em substituição ao atual Diretor de Riscos e Controles Internos da Cia., o Sr. Fernando Gonçalves de Moraes, RG nº 11378344-3 IFP/RJ, CPF/ME nº 025.888.097-07, para complemento de seu mandato a encerrar-se em junho de 2025. O Diretor de Riscos e Controles Internos ora eleito tomou posse do cargo mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria e, por meio do mesmo, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para a investidura em seu cargo, não estando impedido para o exercício de atividade empresarial, e não tendo sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(ii)** A eleição, ao cargo de Diretor sem designação específica da Cia., do Sr. **Fernando Gonçalves de Moraes,** RG nº 11378344-3 IFP/RJ, CPF/ME nº 025.888.097-07, com endereço comercial com mandato unificado a encerrar-se em junho de 2025. O Diretor ora eleito tomou posse do cargo mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria e, por meio do mesmo, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para a investidura em seu cargo, não estando impedido para o exercício de atividade empresarial, e não tendo sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Considerando a deliberação da Acionista, a composição da Diretoria Executiva e a distribuição entre as suas designações ficarão conforme definido abaixo: Diretor Presidente - **Luciene Rodrigues Abrão Pandolfo;** Diretor Financeiro - **Eduardo Fabiano Alves da Silva;** Diretor de Riscos e Controles Internos - **Paulo Otavio Silva Câmara;** e, Diretor sem designação específica - **Fernando Gonçalves de Moraes.** - Sra. **Luciene Rodrigues Abrão Pandolfo,** Diretora Presidente, com as seguintes funções: (a) Diretora Responsável pelo registro das apólices e endossos emitidos, bem como, pelos cosseguros aceitos, nos termos do art. 2° da Resolução CNSP nº 143/05; (b) Diretora responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos do art. 22 da Resolução CNSP nº 431/21; e (c) Diretora Responsável pelas Relações com a SUSEP nos termos do art. 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/03. - Sr. **Eduardo Fabiano Alves da Silva,** Diretor Financeiro, com as seguintes funções: (a) Diretor Responsável Técnico, nos termos do art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03 e do art. 3º, inciso II, da Resolução CNSP nº 432/21; (b) Diretor Responsável Administrativo-Financeiro nos termos do art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/03; (c) Diretor Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das Normas e Procedimentos de Contabilidade, nos termos do art. 3º, inciso III, da Resolução CNSP n° 432/21; (d) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações do art. 13 da Resolução CNSP n° 383/20; e (e) Diretor Responsável pelo Sistema de Seguros Aberto *(Open Insurance)*, nos termos do art. 31 da Resolução CNSP nº 415/21. - Sr. **Paulo Otavio Silva Câmara,** Diretor de Riscos e Controles Internos, com as seguintes funções: (a) Diretor Responsável pelo Cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03 e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; (b) Diretor Responsável pelos Controles Internos, nos termos da Resolução CNSP nº 416/21; e (c) Diretor responsável pela política institucional de conduta, nos termos do art. 12 da Resolução CNSP nº 382/20. - Sr. **Fernando Gonçalves de Moraes,** Diretor sem designação específica, sem funções específicas junto à SUSEP. Nada mais. São Paulo/SP, 01/08/2023. **Mesa: Eduardo Fabiano Alves da Silva -** Presidente; **Vitor de Araujo Cardoso -** Secretário. **JUCESP** nº 200.124/24-9 em 10/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ n° 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658

Edital de Oferta de Resgate Antecipado Endereçada aos Debenturistas da 4ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública

A **União Química Farmacêutica Nacional S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), comunica aos debenturistas da 4ª emissão de debêntures da Companhia que, nos termos dos Cláusulas 5.1.5 à 5.1.5.8. do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação da União Química Farmacêutica Nacional S.A.*", celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, e a **VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (nova denominação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário", "Escritura da 4ª Emissão" e "4ª Emissão", respectivamente), que, na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de maio de 2024, foi aprovada a realização de oferta de resgate antecipado totalidade das debêntures da 4ª Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado" e "Debêntures", respectivamente), nos seguintes termos e condições: **(a)** Condição para Adesão à Oferta: somente poderão aderir a Oferta de Resgate Antecipado os Debenturistas que apresentarem ordem de investimento válidas para aquisição das debêntures a serem emitidas no âmbito da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da Companhia ("5ª Emissão", "Debêntures da 5ª Emissão" e "Condição Precedente para Adesão à Oferta de Resgate Antecipado", respectivamente); **(b)** Igualdade de condições: a Oferta de Resgate Antecipado é endereçada a todos os debenturistas e abarca a totalidade das Debêntures em circulação uma vez que foi assegurado a todos os Debenturistas da 4ª Emissão igualdade de condições para aderir a Oferta de Resgate Antecipado, inclusive, mas não se limitando o direito de adquirir as Debêntures da 5ª Emissão; **(c)** Data do efetiva para o resgate antecipado: a data para o efetivo resgate das Debêntures e pagamento aos debenturistas será 28 de junho de 2024 ("Data do Resgate"); **(d)** Valor de resgate antecipado: o valor a ser pago a título de resgate antecipado de cada Debênture será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão), calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data da Integralização das Debêntures, ou última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, e dos respectivos Encargos Moratórios, caso aplicável, até a data do efetivo resgate, sendo, ainda, oferecido prêmio de resgate antecipado aos titulares das Debêntures, de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) a.a. multiplicado pelo prazo remanescentes das Debêntures; **(e)** Forma de manifestação dos debenturistas: os debenturistas que tiverem interesse em aderir à Oferta de Resgate Antecipado deverão se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, ou seja, até 21 de junho de 2024 ("Período de Manifestação"), através de e-mail para a Emissora (srsilva@uniaoquimica.com.br/ rcrestana@uniaoquimica.com.br/ ri@uniaoquimica.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário (agentefiduciario@vortx.com.br / spestruturacao@simplificpavarini.com.br / estruturacao@vortx.com.br). **(f)** A comunicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: **(i)** qualificação completa do debenturista; **(ii)** quantidade de Debêntures que o debenturista pretende resgatar; e **(iii)** confirmação do atendimento da Condição Precedente para Adesão à Oferta de Resgate Antecipado. **(g)** Caso o debenturista seja uma sociedade empresária, a manifestação deverá ser assinada pelo representante legal da sociedade empresária, nos termos do respectivo contrato social ou estatuto social, conforme o caso. Neste caso, o debenturista deverá encaminhar, juntamente com a manifestação, cópia simples **(i)** do contrato social ou do estatuto social da sociedade empresária, conforme o caso; **(ii)** da ata de assembleia geral que elegeu os membros do conselho de administração da sociedade empresária, se aplicável; **(iii)** da ata da reunião do conselho de administração que elegeu os diretores da sociedade empresária, se aplicável; e **(iv)** do instrumento de mandato dos procuradores, se aplicável. **(h)** No caso de debenturista fundo de investimento, a manifestação deverá ser assinada pelo representante legal do administrador do fundo de investimento, nos termos do regulamento do fundo e do contrato social ou estatuto social do administrador. Neste caso, o debenturista deverá encaminhar, juntamente com a manifestação, cópia simples dos documentos (i) a (iv) mencionados no parágrafo acima referentes ao administrador do fundo, bem como o regulamento do fundo. **(i)** Após o Período de Manifestação, caso não haja a adesão da totalidade dos debenturistas à Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora solicitará à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), no dia útil imediatamente após o término do Período de Manifestação, o cadastramento de evento de resgate antecipado parcial no sistema NoMe, devendo os debenturistas, por meio do custodiante, na mesma data, efetuarem o bloqueio da quantidade de Debêntures a ser resgatada em sua posição para que a liquidação financeira ocorra na data prevista. Tal processo deve ocorrer através do sistema NoMe, no seguinte menu: Títulos e Valores Mobiliarios > Cadastramento de Operações > Resgate Parcial de Debênture > Bloqueio. **(j)** Após o cadastramento do evento no sistema NoMe, o detentor das Debêntures, por meio de seu custodiante, efetua o bloqueio da quantidade a ser resgatada em sua posição para que a liquidação financeira ocorra na data prevista. O lançamento do detentor tem como contrapartida o lançamento de bloqueio efetuado pela Emissora. **(k)** Comunicação à B3: a Emissora enviará, após o Período de Manifestação, comunicação à B3 por meio de correspondência com anuência do Agente Fiduciário, da realização da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, com no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento referente à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. **(l)** Forma de pagamento: o pagamento das Debêntures resgatadas será realizado **(i)** por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou **(ii)** mediante procedimentos adotados pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão) no caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. **(m)** Cancelamento das Debêntures: as Debêntures da 4ª Emissão resgatadas serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia. São Paulo, 06 de junho de 2024. **Dayane de Souza Duarte -** Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

CONTERSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CONTERSIL S/A Administração de Bens Imóveis

C.N.P.J 43.440.361/0001-61

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em atenção às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação e consideração de V. Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa, referentes ao Exercício encerrado em 31/12/2023. Outrossim, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. São Paulo, 00 de maio de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)

ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	41.273	47.549
Vendas de Imoveis	199	257
Outros Creditos	655	15.830
IPTU a Receber	1	1
Partes Relacionadas	1.319	5.706
Tributos a recuperar	422	422
Deposito/Bloqueio Judicial	86	89
Imoveis para Venda	20.673	20.248
Total do ativo circulante	**64.628**	**90.102**
Ativo não circulante		
Venda de Imoveis	784	1.002
Outros créditos	17.973	4.129
	18.757	**5.131**
Investimentos	0	0
Imobilizado	5	9
	5	9
Total do ativo não circulante	**18.762**	**5.140**
Total do ativo	**83.390**	**95.242**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
Passivo circulante		
Obrigações trabalhistas	1	1
Obrigações tributárias	1.560	1.188
Outras contas a pagar	32.501	46.146
Adiantamento de clientes	1.009	-
Total do passivo circulante	**35.070**	**47.334**
Passivo não circulante		
Outras contas a pagar	4.892	-
Resultados de Exercicios Futuros	17.263	17.550
Total do passivo não circulante	**22.155**	**17.550**
Patrimônio líquido		
Capital social subscrito	2.410	2.410
Reserva Capital	3	3
Reserva legal	482	482
Reserva de Reavaliação	19.948	19.523
Lucros acumulados	3.322	9.702
(+/-) Ajustes do Exercicios Anteriores	-	(1.762)
Patrimônio líquido da Controladora	**26.165**	**30.358**
(+/-) Participação de não controladores	-	-
Total do patrimônio líquido	**26.165**	**30.358**
Total do passivo e patrimônio líquido	**83.390**	**95.242**

Demonstração do resultado do exercício em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Resultado bruto			
Receita líquida de vendas		7.272	4.840
(-) Impostos s/Receitas de Vendas		(157)	(343)
Lucro bruto		**7.115**	**4.498**
Receitas (Despesas) operacionais			
Despesas administrativas		(148)	(81)
Despesas tributárias		(40)	(37)
Outras receitas e (despesas) operacionais		-	-
		(188)	**(118)**
Resultado de equivalência patrimonial		-	-
Resultado operacional		**6.927**	**4.380**
Resultado financeiro			
Receitas financeiras		4.426	3.544
Despesas financeiras		(96)	(140)
		4.331	**3.404**
Resultado antes dos impostos sobre o lucro		**11.258**	**7.784**
Imposto de renda e Contribuição social			
IRPJ e CSLL - correntes		(1.754)	(1.678)
IRPJ e CSLL - diferidos		-	-
		(1.754)	**(1.678)**
Resultado antes da participação dos não controladores		**9.504**	**6.106**
Resultado Não Operacional			
Resultado líquido do exercício		**9.504**	**6.106**
Resultado por ação (em reais R$)			
Quantidade de ações		2.410	2.410
Lucro (Prejuízo) diluído por ação		**3,944**	**2,534**

Demonstração dos fluxos de caixa em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)

Método Indireto	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	11.258	7.784
Ajustes p/ conciliar o res. antes dos impostos sobre o lucro		
Decréscimo/ (acréscimo) em ativos		
Contas a receber de clientes	-	257
Adiantamentos	1.009	-
Tributos a recuperar	0	(182)
Outros créditos (depreciação)	362	(486)
Depósitos judiciais	3	-
(Decréscimo)/ acréscimo em passivos		
Obrigações tributárias	(20)	(70)
Adiantamento de clientes	-	(1.000)
Outras contas a pagar	(11.544)	13.306
IRPJ e CSLL pagos	(1.362)	(377)
Resultado do Exercicios Futuros	(286)	2.219
Caixa líq. prov. das/(aplicado nas) ativ. operacionais	**(580)**	**21.451**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Transações com partes relacionadas	5.210	3.711
Caixa líq. prov. das/(aplic. nas) ativ. de investimento	**5.210**	**3.711**
Fluxo de caixa das ativ. de financiamento		
Dividendos pagos	(14.122)	(7.614)
Pagamentos de empréstimos - juros e principal	3.216	1.675
Caixa líq. prov. das/(aplic. nas) ativ. de financiamento	**(10.906)**	**(5.939)**
Aumento liq./(Redução liq.) de caixa e equivalentes	**(6.276)**	**19.223**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	47.549	28.325
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	41.273	47.549
Aumento liq./(Redução liq.) de caixa e equivalentes	**(6.276)**	**19.223**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Capital social integralizado: Subscrito	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas: Reavaliação	Legal	Prejuízos acumulados	Resultado líquido do exercício	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**410**	**3**	**-**	**19.523**	**2.432**	**-**	**10.350**	**32.719**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	6.106	**6.106**
Destinação para a reserva legal	-	-	-	-	-	50	-	(50)	-
Aumento de capital com Reserva Legal	-	2.000	-	-	-	(2.000)	-	-	-
(-)Distribuição de Lucro	-	-	-	-	-	-	-	(7.614)	**(7.614)**
(+/-) Ajustes do Exercicio Anterior	-	-	-	-	-	-	-	(852)	**(852)**
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**2.410**	**3**	**-**	**19.523**	**482**	**-**	**7.940**	**30.358**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	9.504	**9.504**
Reavaliação de Imóveis	-	-	-	-	425	-	-	-	**425**
(-)Distribuição de Lucro	-	-	-	-	-	-	-	(14.122)	**(14.122)**
Saldos em 31 de Dezembro de 2023		**2.410**	**3**	**-**	**19.948**	**482**	**-**	**3.322**	**26.165**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e estão disponíveis aos acionistas na Administração da Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - As Demonstrações Contabeis foram elaboradas consoante as praticas contábeis emanadas da legislação societárias e legislação fiscal pertinente. 02 - Resumo dos Procedimentos Contabeis: a) Os Ativos Realizados e os Passivos Exigiveis com prazo inferior a 360 dias são demonstrados como Circulante; b) O imobilizado demonstrado ao custo de aquisição acrescidos de correção monetária, ate 31.12.1995. 03 - O Capital Social integralmente realizado é R$ 2.410.000,00 representado por 2.410.000 ações ordinarias endossaveis no valo nominal de R$ 1,00 cada.

DIRETORIA

Maria Cristina Leite Silveira - Diretora Presidente

Fabio Rosa Silveira - Diretor

João Carlos Rosa Silveira - Diretor

Adenilson Batista de Souza - Contador - CRC-SP 1SP215665-O/3

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão também disponíveis eletronicamente no endereço https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/.

ESSENCIS BIOMETANO S.A.

- CNPJ/MF nº 48.119.972/0001-26 - NIRE 35.300.601.629

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora, Local. 17.04.2024, às 14hs, de forma remota, por videoconferência, considerada realizada na sede social, na Rodovia Bandeirantes SP-348, Via de Acesso Norte Km 33, Caieiras/SP. **Presença.** Totalidade dos acionistas. **Mesa.** Presidente: Amil Bartolomeu Garcia. Secretário: Marcelo de Lima Camargo. **Deliberações Aprovadas:** 1. renúncia do Thales Ribeiro Motta Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, RG 01336657-20, SSP/BA, CPF/ME 229.811.285-15, residente em Salvador/BA; 2 A eleição, do Sr. Luciano Vilas Boas Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, RG 082681005, SSP/BA, CPF/ME 814.944.405-04, residente no Rio de Janeiro/RJ, indicado pela acionista Ecometano. 2.1 O membro do Conselho de Administração, ora eleito, está empossado e investido em seu cargo a partir da presente data, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, pelo qual declara, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil. 3. Autorizar os membros da administração a realizarem e promoverem todos e quaisquer atos e/ou celebrarem e assinarem todos e quaisquer documentos que venham a ser necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 17.04.2024. **Acionistas:** Ecometano Empreendimentos S.A. Por Thales Ribeiro Motta Junior e Daniel Gonçalves Sena, Solví Essencis Ambiental S.A. Por Frederico Guimarães da Silva e Ciro Cambi Gouveia. JUCESP nº 207.747/24-6 em 21.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Ágora Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 14.560.304/0001-18 – NIRE 35.300.543.360

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 15.4.2024

Data, Hora e Local: Em 15.4.2024, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 18.3.2024, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. ***Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:*** Aprovaram: 1) o aumento do capital social em R$700.000,00 (setecentos mil reais), elevando-o de R$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) para R$7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração da redação do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social; 2) a alteração parcial do estatuto social no artigo 7º, reduzindo de 3 (três) para 2 (dois) o número mínimo e de 9 (nove) para 7 (sete) o número máximo de membros da Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Gerente, e por consequência aprimorar as redações do parágrafo segundo do artigo 9º e artigo 11, propostos pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 8.3.2024, dispensada suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 6º) O capital social é de R$7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), dividido em 766.274 (setecentas e sessenta e seis mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, composta de 2 (dois) a 7 (sete) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral e Diretor. Artigo 9º) **Parágrafo Segundo** - A Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral. Artigo 11) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores, desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, colaborar com o Diretor Geral no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar o Departamento Técnico.". ***Assembleia Geral Ordinária:*** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023 no valor de R$782.011,21 (setecentos e oitenta e dois mil, onze reais e vinte e um centavos), proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão, de 8.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R$39.100,56 (trinta e nove mil, cem reais e cinquenta e seis centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$557.182,99 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$185.727,66 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2024; 3) reelegeram, membros da Diretoria da Sociedade, os senhores: ***Diretor Geral: Guilherme Muller Leal***, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017-15, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; ***Diretores: Ricardo Barbieri de Andrade***, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 24.777.267-7/SSP-SP, CPF 260.698.628/80, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011; ***Ismael Ferraz***, brasileiro, casado, bancário, RG 8.941.370-2/SSP-SP, CPF 006.404.048/80, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: ***Nilton Pereira dos Santos Junior***, brasileiro, solteiro, em união estável, administrador de empresas, RG nº 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289-00, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011; e ***Vinicius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos e eleitos: i) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; ii) terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2027; 4) fixaram o valor mensal individual de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração dos diretores reeleitos e eleitos, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP294326/O-3, senhor Guilherme Zuppo Ventura Diaz, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Ismael Ferraz; Acionista: Ágora Investimentos S.A., representada por seus Procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz; Auditor: Guilherme Zuppo Ventura Diaz. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 205.754/24-7, em 17.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A.

CNPJ nº 14.370.342/0001-08 – NIRE 35.300.413.270

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 19.4.2024

Data, Hora, Local: Em 19.4.2024, às 11h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, Sala 2, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do capital social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 28.3.2024 no jornal "O DIA SP", páginas 29 e 30. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. ***Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:*** Aprovaram: I) o aumento do capital social no valor de R$12.000.000,00 (doze milhões de reais), elevando-o de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para R$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76", com a consequente alteração da redação do "caput" do artigo 6º do estatuto social; II) a alteração do estatuto social, no artigo 7º, reduzindo de 3 (três) para 2 (dois) o número mínimo e de 11 (onze) para 5 (cinco) o número máximo de membros da Diretoria, excluindo os cargos de Diretor Geral e Diretor Gerente, com a consequente alteração da redação do parágrafo segundo do artigo 8º, exclusão da redação do artigo 10 e aprimoramento da redação do artigo 11, que passará a ser o artigo 10, renumerando-se os demais, propostos pela Diretoria, na Reunião daquele Órgão de 28.3.2024, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 6º) O capital social é de R$62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), dividido em 2.632.579 (dois milhões, seiscentas e trinta e duas mil, quinhentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) diretores. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores. Artigo 10) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos diretores em exercício. As reuniões serão realizadas sempre que convocadas os seus membros por, no mínimo, 2 (dois) diretores. Artigo 11) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse. Artigo 12) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. Artigo 13) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Artigo 14) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 15) Serão levantados balanços em 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, semestrais ou em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 16) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de reserva legal; II. constituição das reservas previstas nos artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria "ad referendum" da assembleia geral; III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (1%), de acordo com o inciso III do "caput" deste artigo. Artigo 17) O saldo do lucro líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela assembleia geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no artigo 16, inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.". ***Assembleia Geral Ordinária:*** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023 no valor de R$47.674.437,61 (quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), proposta pela Diretoria, na Reunião daquele Órgão, de 28.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R$2.383.721,88 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$44.837.808,57 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$452.907,16 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2024; 3) elegeram, ***Diretores*** da Sociedade, os senhores, ***Fábio Suzigan Dragone***, brasileiro, casado, bancário, RG 33.137.418-3/SSP-SP, CPF 219.133.838-06; e ***Vinicius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos: a) firmaram declarações referentes ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; b) terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2027; 4) fixaram o valor mensal individual de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração dos diretores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP294326/O-3, senhor Guilherme Zuppo Ventura Diaz, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Miguel Santana Costa; Administrador: Oswaldo Tadeu Fernandes; Acionista: Bradesco Holding de Investimentos S.A., representada por seus procuradores senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa; Auditor: Guilherme Zuppo Ventura Diaz. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali e Secretário: Miguel Santana Costa. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 207.167/24-2, em 21.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 05.303.439/0001-07 - NIRE 5.300.192.087

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA UNIGEL PARTICIPAÇÕES S.A.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), vem convocar os titulares das Debêntures da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Unigel Participações S.A. ("**Emissão**", "**Debêntures**" e "**Emissora**", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Unigel Participações S.A.*", celebrado em 28 de março de 2022, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado em 11 de abril de 2022 e em 06 de setembro de 2023 ("**Escritura de Emissão**") para se reunirem em primeira convocação, no dia 26 de junho de 2024, às 15:00 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**") nos termos do art. 71, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), para analisar e deliberar as ORDENS DO DIA indicadas abaixo, que serão deliberadas exclusivamente pelos Debenturistas e cuja aprovação, ou não, NÃO dependerá de anuência da Emissora: **(1)** Ratificar, ou não, todas medidas tomadas pelo Agente Fiduciário na defesa dos interesses dos Debenturistas, no âmbito: da (**i**) Execução de Título Extrajudicial e Embargos à Execução; da (ii) Recuperação Extrajudicial; e (iii) quaisquer incidentes e recursos relacionados à Execução de Título Extrajudicial, Embargos à Execução e Recuperação Extrajudicial; **(2)** Ratificar, ou não, a contratação de Cesar Asfor Rocha Advogados como advogado e representante da comunhão dos detentores das Debêntures, conjuntamente aos assessores legais já contratados, Lefosse Advogados, para atuação na defesa dos direitos e interesses dos Debenturistas, em especial para a recuperação do crédito, nos termos da proposta de honorários prevista no Anexo II. **(3)** Deliberar sobre os valores atualmente provisionados no Fundo de Despesas para fins de manutenção da Emissão, bem como para custeio das medidas a serem adotadas no âmbito das medidas judiciais e/ou extrajudiciais a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas e adoção de eventuais novas medidas para perseguir os seus créditos. **Informações Gerais:** Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, enviar os documentos comprobatórios da sua representação para o Agente Fiduciário através dos e-mails claims@vortx.com.br, identificando no título a operação (AGD | Unigel), manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o *link* de acesso ao sistema ("**Cadastro**"). Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), para participarem da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e (ii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. Neste último caso, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos após o Cadastro, o Debenturista poderá receber, até 01 (um) Dia Útil antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 01 (um) Dia Útil de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciario, através do e-mail claims@vortx.com.br. Na data da AGD, o *link* de acesso à **Plataforma Digital** estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Recomenda-se que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma Microsoft Teams para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. Será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) e foi publicado observando-se as condições previstas no artigo 4.18 da Escritura de Emissão. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 5 de junho de 2024.

ASSOCIAÇÃO DO EDIFICIO MAJOR QUEDINHO

CNPJ: 14.784.017/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na qualidade de Diretor Presidente do Associação do Edificio Major Quedinho, situado na cidade de São Paulo, na Rua Major Quedinho, 90, Centro - no uso de minhas atribuições e na forma convencionalmente prevista, convoco os associados para a Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no **próximo dia 17 de Junho de 2024** na Avenida Paulista 1754, 16° andar, às **10:00 horas** em **primeira chamada**, com a presença de no mínimo cinquenta por cento (50%) e às **10:30 horas** em **segunda e última chamada,** com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: 1 –** Prestação de Contas do mandato anterior até Março 2024; **2 –** Eleição de Nova Diretoria para cumprimento de mandato para o próximo triênio. **3 –** Previsão Orçamentária para 2024/2025. São Paulo, 06 de junho de 2024. Dr. Orestes Fernando Corssini Quércia. Presidente - Os Associados que estiverem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por procurador devidamente habilitado (procuração com firma reconhecida). - Os que não comparecerem, nem se fizerem representar, estarão implicitamente aprovando as resoluções na Assembléia, não sendo aceitas reclamações posteriores. - Na Assembleia, somente terão direito a voz e voto os Associados Fundadores e Associados que tenham interesse na discussão da matéria e que estejam em dia com o pagamento das contribuições ordinárias e extraordinárias devidas até o dia da realização de cada assembleia.

Ipiranga Bioenergia Iacanga S.A.

CNPJ nº 25.206.734/0001-52 - NIRE 35300493273

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Junho de 2024

1. Data, Horário e Local: em 03 de junho de 2024, às 11 horas, na sede da Ipiranga Bioenergia Iacanga S.A. ("Companhia"), na cidade de Iacanga, Estado de São Paulo, na Rodovia Cezário José de Castilho, Km 400 + 800 metros, Setores A e B, s/nº, Zona Rural, Fazenda Nova CXPST 41, CEP 17180-000. **2. Convocação:** dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação com fundamento no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presenças:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas do "Livro de Presença de Acionistas". **4. Mesa:** Presidente: Leopoldo Tittoto; Secretário: Matheus Mazza Tittoto. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(5.1)** a prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de fiança ("Fiança"), em conjunto e solidariamente com Ipiranga Agrícola Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.337.370/0001-54 ("Ipiranga Agrícola") e com Ipiranga Bioenergia Mococa S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.109.398/0001-22 ("Ipiranga Bioenergia Mococa"), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante total de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) ("Debêntures") da Ipiranga Agroindustrial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.328/0001-58 ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(5.2)** a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo negociar e celebrar todos os documentos, contratos, declarações, procurações e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; e **(5.3)** a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data desta assembleia geral. **6. Deliberações:** Por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1** Aprovar a prestação da Fiança pela Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"), para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações a serem assumidas na Escritura de Emissão pela Emissora ("Obrigações Garantidas"), em conjunto e de forma solidária com a Ipiranga Agrícola e com a Ipiranga Bioenergia Mococa, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadora, principal pagadora e responsável, com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida. **6.2** Aprovar a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a prestação da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo negociar e celebrar todos os documentos, contratos, declarações, procurações e seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) e seus respectivos aditamentos, e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima. **6.3** Aprovar a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data desta assembleia geral. **7. Esclarecimento:** os acionistas autorizaram a lavratura da ata a que se refere esta assembleia geral extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **8. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Leopoldo Tittoto; Secretário: Matheus Mazza Tittoto. Acionistas: Ipiranga Agroindustrial S.A. e Leopoldo Tittoto. Confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 03 de junho de 2024. **Leopoldo Tittoto -** Presidente da Mesa; **Matheus Mazza Tittoto -** Secretário da Mesa

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 08.769.451/0001-08 - NIRE 35300340949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 69ª (SEXAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em **Série Única da 69ª (Sexagésima Nona) Emissão da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Gerivatiba, 207 – 16º andar, conjunto 162, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Butantã, CEP 05501-900 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os e os representantes da Emissora, nos termos da Cláusula 14.3.2 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 69ª (Sexagésima Nona) Emissão da Virgo Companhia de Securitização*", celebrado em 14 de março de 2023, conforme aditado em 17 de março de 2023 ("Termo de Securitização"), a se reunirem em **1ª (primeira) convocação**, para assembleia especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), **a ser realizada em 26 de junho de 2024, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** Aprovar, ou não, a não declaração do Resgate Antecipado Não Automático das Notas Comerciais, nos termos da cláusula 6.1.2, item (i), do Instrumento de Emissão das Notas Comerciais e, consequentemente, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, conforme cláusula 8.1, item (ii), do Termo de Securitização, em razão do descumprimento pela Devedora, de obrigações pecuniárias, caracterizadas pelo não pagamento das parcelas de Remuneração das Notas Comerciais e, consequentemente impossibilitando os pagamentos das PMTs dos CRI devidas nos meses de junho de 2023 até junho de 2024; **(ii)** Aprovar, ou não, a não declaração do Resgate Antecipado Não Automático das Notas Comerciais, nos termos da cláusula 6.1.2, item (ii), do Instrumento de Emissão das Notas Comerciais e, consequentemente, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, conforma cláusula 8.1, item (ii), do Termo de Securitização , em razão do descumprimento de obrigação não pecuniária, consistente no envio dos documentos listadas no Anexo II do Material de Apoio; **(iii)** Caso não seja declarado o Resgate Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, consequentemente, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, conforme itens "i" e "ii" acima, autorizar a incorporação do saldo devedor em atraso, no saldo devedor a vencer. Sendo certo que serão considerados os Encargos Moratórios incorridos até a data da referida incorporação na mensuração do saldo devedor em atraso; **(iv)** Caso aprovadas as disposições previstas no item "iii" acima, autorizar a alteração dos percentuais de amortização das Notas Comerciais e dos CRI, de modo que o Cronograma de Pagamentos das Notas Comerciais previsto no Anexo I do Instrumento de Emissão das Notas Comerciais e o Cronograma de Pagamentos da Remuneração e Amortização previsto no Anexo II do Termo de Securitização, passem a vigorar conforme o Anexo III e IV do Material de Apoio. Sendo certo que, a partir da data da incorporação, caso, nas Datas de Pagamentos previstas, não haja fluxo financeiro suficiente para o pagamento integral as parcelas de amortização e remuneração, a remuneração não paga deverá ser incorporada ao saldo devedor, sem encargos; **(v)** Caso não seja declarado o Resgate Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, consequentemente, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, conforme itens "i" e "ii" acima, autorizar a inclusão da Ermoso Engenharia Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.949.562/0001-51, no rol de empresas Avaliadoras, previsto na cláusula 1.11, item (ii), alínea (e), dos Contratos de Alienação Fiduciária, mediante aditamento aos Documentos da Operação aplicáveis; **(vi)** Caso não seja declarado o Resgate Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, consequentemente, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, conforme itens "i" e "ii" acima, aprovar a formalização de garantia adicional na forma de uma cessão fiduciária de precatório a ser expedido em decorrência da ação judicial nº 1045208-78.2023.8.11.0041, em fase apuração de valor devido em cumprimento de sentença ("Precatório"), conforme cópias do processo constantes no Anexo V do Material de Apoio, que garantirá proporcionalmente as Obrigações Garantidas dos CRI e as Obrigações Garantidas vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 199ª Série da 4ª (quarta) Emissão da Emissora ("CRI 199ª Série da 4ª Emissão"), sendo certo que esta garantia assumirá caráter de subordinação no âmbito desta emissão e dos CRI 199ª Série da 4ª Emissão em relação a outra operação de dívida que estará, prioritariamente, garantida pela cessão fiduciária de precatórios; **(vii)** Caso não seja declarado o Resgate Antecipado Não Automático das Notas Comerciais e, consequentemente, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, conforme itens "i" e "ii" acima, deliberar sobre a formalização de garantia adicional na forma de uma cessão fiduciária de conta vinculada a ser indicada no Ofício Requisitório para o recebimento do precatório, onde deverão ser depositados os recebíveis decorrentes do Precatório, que garantirá proporcionalmente as Obrigações Garantidas dos CRI e as obrigações garantidas vinculadas aos CRI 199ª Série da 4ª Emissão, sendo certo que esta garantia assumirá caráter de subordinação no âmbito dos CRI e dos CRI 199ª Série da 4ª Emissão em relação a outra operação de dívida que estará, prioritariamente, garantida pela cessão fiduciária de conta vinculada; e **(viii)** Autorizar a contratação de assessores legais, às expensas da Devedora, conforme cláusula 16.3 do Termo de Securitização, para apresentar no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da data da assembleia, os respectivos instrumentos necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima, inclusive a realização de Due Diligence e emissão de Parecer Legal com relação ao item "vi" da Ordem do Dia, providenciando a expedição de certidão de objeto e pé e demais documentos necessários à formalização da cessão fiduciária do precatório, restando autorizado também o Agente Fiduciário e a Emissora a praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas e aprovadas na ata de assembleia. **Instruções Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora e o Agente Fiduciário deixam registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número dos Titulares dos CRI presentes na Assembleia Especial. Já as deliberações serão tomadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) da totalidade dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, pelos votos favoráveis dos Titulares dos CRI que representem a maioria dos presentes, conforme cláusula 14.5 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso; e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 06 de junho de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

NOROMIX CONCRETO S/A

CNPJ: 10.558.895/0001-38 NIRE: 35300502582

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA REALIZADA EM 30/04/2024

Data e Horário: Aos 30/04/2024 às 9:00 horas. **Local:** Na sede social da Cia., localizada à Rua Joaquim Floriano, nº 888, conjunto 605, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - Capital, CEP 04.534-003. **Mesa**: Presidente da Assembleia - Mauro André Scamatti; Secretário da Assembleia - Pedro Scamatti Filho. **Presença**: Mauro André Scamatti; Edson Scamatti, Pedro Scamatti Filho e Dorival Remedi Scamatti representando a totalidade do Capital Social da Cia. ("**Cia.**"), conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação**: Dispensada a convocação prévia pela imprensa, de acordo com o que faculta o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia**: **AGO:** 1) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, acompanhadas das Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. **AGE:** 1) Baixa da Filial localizada no município de Gavião Peixoto/SP, NIRE 35904927571; 2) Alteração da Cláusula 2ª e Consolidação do Estatuto Social; 3) Outros assuntos de interesse da Cia.. **Deliberações: AGO:** 1) Analisadas as matérias constantes na Ordem do Dia os acionistas **aprovaram** sem ressalvas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023 da Noromix Concreto S/A acompanhadas das Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da MB Auditores Independentes Sociedade Simples, publicadas em 28/03/2024 no jornal **O DIA SP,** na página 05 na forma **Impressa** e na página 16 na forma **Digital,** que seguem anexos a esta ata. **AGE:** 1) Aprovaram a **Baixa da Filial** localizada no município de **Gavião Peixoto/SP**, à Rodovia Antônio Gulla Filho, s/nº, Sítio Santo Antônio, km 1,95, margem esquerda, zona rural, CEP 14813-000, portadora do **NIRE 35904927571** e **CNPJ 10.558.895/0010-29;** 2) Considerando a deliberação acima, foi aprovada a alteração da Cláusula 2ª do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula 2ª:** A Cia. tem sede na Rodovia Péricles Belini, s/n, na Zona Rural, Km 121,7 SP 461, na Cidade de Votuporanga/SP, CEP 15507-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional. **§único** A Cia. possui as seguintes filiais: **Filial 01** - Vicinal Três Fronteiras a Palmeira D'Oeste, km 5,5, zona rural, município de Três Fronteiras/SP, CEP 15.770-000, NIRE 35903358378 e CNPJ 10.558.895/0002-19; **Filial 02** - Avenida Luiz Brambatti, 2886, Distrito Industrial e Comercial Angelo Simonato, município de Fernandópolis/SP, CEP 15.612-480, NIRE 35903738219 e CNPJ 10.558.895/0005-61; **Filial 03** - Rua Arina Pires Cavalcante, nº 4636, Parque Industrial, Município de Pereira Barreto/SP, CEP 15370-000, NIRE 35903808713 e CNPJ 10.558.895/0008-04; **Filial 04** - Estrada de Monções a Gastão Vidigal, s/nº, km 03, Zona Rural, município de Monções/SP, CEP 15275-000, NIRE 35905071726 e CNPJ 10.558.895/0011-00; **Filial 05** - Vicinal Dr. Paulo Godoy Moreira s/nº, km 8,5, zona rural, Município de Itapura/SP, CEP 15390-000, NIRE 35905156314 e CNPJ 10.558.895/0012-90; **Filial 06** - Fazenda Caru, s/nº, bairro Rio Feio, Município de Rinópolis/SP, CEP 17740-000, NIRE 35905156322 e CNPJ 10.558.895/0013-71; **Filial 07** - Rodovia Péricles Belini, s/n, na Zona Rural, Km 121,7 SP 461, na Cidade de Votuporanga/SP, CEP 15507-000, NIRE 35905469410 e CNPJ 10.558.895/0015-33. **Filial 08** - Av. Marginal Oeste, 714, Residencial Nova Ilha, Quadra JA-36 lote 23, Município de Ilha Solteira/SP, CEP 15385-000, NIRE 35906426366 e CNPJ 10.558.895/0016-14. **Filial 09** - Estrada Municipal Mira Estrela - Praia, S/N, Zona Rural, quilometro 09 Sitio São Luiz, Município de Mira Estrela/SP, CEP 15580-000, NIRE 35906525704 e CNPJ 10.558.895/0017-03. **Filial 10 -** Rodovia BR 158 KM 92, nº S/N, ZONA SUBURBANA, Município de Paranaiba/MS, CEP 79.500-000**,** NIRE 54920075881 e CNPJ 10.558.895/0018-86. **Filial 11 -** Rodovia Raposo Tavares KM 446 - S/N, Zona Rural, quilometro 451, Município de Assis/SP, CEP 19810-900, NIRE 35906662566 e CNPJ 10.558.895/0019-67. **Filial 12 -** Avenida Paulo Marcondes, nº 284, Aeroporto Municipal, Município de Jales/SP, CEP 15.703-336, NIRE 35906662566 e CNPJ 10.558.895/0019-67. **Filial 13 -** Estrada Municipal Ouroeste Km 331, nº 1671, Perímetro Urbano, Município de Ouroeste/SP, CEP 15.685-000. **Aprovada a redação Consolidada do Estatuto Social da Cia., anexo à presente Ata;** 3) O endereço do Diretor de Licitações **Marcelo Tavares de Souza** que era Rua Clarice Barbosa Negri nº 4.261, Jardim Italia, Cidade de Votuporanga/SP, CEP 15509-312, passou a ser Rua Guerche, nº 3522, Chácara das Paineiras, Cidade de Votuporanga/SP, CEP 15502-155; **Lavratura e Leitura da Ata**. Em seguida, o Presidente da Assembleia, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestações neste sentido dentre os presentes, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos, a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Mauro André Scamatti, **Secretário:** Pedro Scamatti Filho, **Acionistas:** Mauro André Scamatti; Edson Scamatti, Pedro Scamatti Filho e Dorival Remedi Scamatti. **Cópia Fiel da Ata Original Lavrada em Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Noromix Concreto S/A.** São Paulo/SP, 30/04/2024. Presidente: Mauro André Scamatti; Secretário: Pedro Scamatti Filho. **Jucesp** nº 204.721/24-6 em sessão de 16/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula 1ª A Noromix Concreto S/A** "Cia." é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, disposições legais e regulamentos que lhe forem aplicáveis. **Cláusula 2ª** A Cia. tem sua sede instalada à Rua Joaquim Floriano, nº 888, Conjunto 605, Itaim Bibi, município de São Paulo/SP, CEP 04.534-003, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional. **§único** A Cia. possui as seguintes filiais: **Filial 01** - Vicinal Três Fronteiras a Palmeira D'Oeste, km 5,5, zona rural, município de Três Fronteiras/SP, CEP 15.770-000, NIRE 35903358378 e CNPJ 10.558.895/0002-19; **Filial 02** - Avenida Luiz Brambatti, 2886, Distrito Industrial e Comercial Angelo Simonato, município de Fernandópolis/SP, CEP 15.612-480, NIRE 35903738219 e CNPJ 10.558.895/0005-61; **Filial 03** - Rua Arina Pires Cavalcante, nº 4636, Parque Industrial, Município de Pereira Barreto/SP, CEP 15370-000, NIRE 35903808713 e CNPJ 10.558.895/0008-04; **Filial 04** - Estrada de Monções a Gastão Vidigal, s/nº, km 03, Zona Rural, município de Monções/SP, CEP 15275-000, NIRE 35905071726 e CNPJ 10.558.895/0011-00; **Filial 05** - Vicinal Dr. Paulo Godoy Moreira s/nº, km 8,5, zona rural, Município de Itapura/SP, CEP 15390-000, NIRE 35905156314 e CNPJ 10.558.895/0012-90; **Filial 06** - Fazenda Caru, s/nº, bairro Rio Feio, Município de Rinópolis/SP, CEP 17740-000, NIRE 35905156322 e CNPJ 10.558.895/0013-71; **Filial 07** - Rodovia Péricles Belini, s/n, na Zona Rural, Km 121,7 SP 461, na Cidade de Votuporanga/SP, CEP 15507-000, NIRE 35905469410 e CNPJ 10.558.895/0015-33. **Filial 08** - Av. Marginal Oeste, 714, Residencial Nova Ilha, Quadra JA-36 lote 23, Município de Ilha Solteira/SP, CEP 15385-000, NIRE 35906426366 e CNPJ 10.558.895/0016-14. **Filial 09 -** Estrada Municipal Mira Estrela - Praia, S/N, Zona Rural, quilometro 09 Sitio São Luiz, Município de Mira Estrela/SP, CEP 15580-000, NIRE 35906525704 e CNPJ 10.558.895/0017-03. **Filial 10 -** Rodovia MS 428 - S/N, Zona Rural, Município de Paranaiba/MS, CEP 79500-000**,** NIRE 54920075881 e CNPJ 10.558.895/0018-86. **Filial 11 -** Rodovia Raposo Tavares KM 446 - S/N, Zona Rural, quilometro 451, Município de Assis/SP, CEP 19810-900. **Filial 12 -** Avenida Paulo Marcondes, nº 284, Aeroporto Municipal, Município de Jales/SP, CEP 15.703-336, NIRE 35906662566 e CNPJ 10.558.895/0019-67. **Filial 13 -** Estrada Municipal Ouroeste Km 331, nº 1671, Perímetro Urbano, Município de Ouroeste/SP, CEP 15.685-000. **Cláusula 3ª** A Cia. tem por objeto social a prática de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, serviços de concretagem, fabricação e comercialização de artefatos de cimento para uso de construção, tubos de concreto para galerias em geral, concreto pré-misturado, comércio varejista de areia e pedra, execução de obras de construção civil, saneamento básico, terraplenagem, pavimentação e serviços complementares, por conta própria ou de terceiros, incorporações, parcelamento de solo para loteamento, compras e vendas de imóveis, comércio de materiais para construção em geral, remoção de entulhos e transporte rodoviário de carga em geral de terceiros e próprio, prestação de serviços, locação e Administração de bens moveis e imóveis, comércio de materiais de sinalização e segurança em geral, prestação de serviços de implantação e aplicação de sinalização horizontal, vertical, semafórica, defenzas metálicas, tachas, pórticos e outros, prestação de serviços na operação e locação de radares fixos, moveis e processamento de multas, prestação de serviços com equipe padrão, limpeza de bueiros e bocas de lobo, hidro-jateamento, limpeza de esgotos, locação de caminhões, caminhão pipa (água), compactadores, munck, carroceiras, caçamba, tratores, varredores, incineração de lixo hospitalar, esterilização de lixo hospitalar, vala séptica, impermeabilização de valas, limpeza e lavagem de feiras livres, indústria e comércio de produtos asfálticos, exploração, beneficiamento e comercialização de minerais e minérios no território nacional, produção e comercialização de remineralizador de solos. **§1º** A matriz da Cia., portadora do **NIRE 35300502582**, CNPJ 10.558.895/0001-38, localizada à Rua Joaquim Floriano, nº 888, Conjunto 605, Itaim Bibi, município de São Paulo/SP, CEP 04.534-003, tem o objeto social de execução de obras de construção civil, terraplenagem, pavimentação e serviços complementares, por conta própria ou de terceiros, comercio varejista de areia e pedra, comercio de materiais para construção em geral, compras e vendas de imóveis, transporte rodoviário de carga em geral de terceiros e próprio, locação e Administração de bens moveis e imóveis; Locação de caminhões, caminhão pipa, compactadores, munck, carroceiras, caçamba, tratores, varredores. **§2º** A filial localizada no Município de Rinopolis/SP **NIRE 35905156322**, tem o objeto social de indústria e comércio de produtos asfálticos, exploração, beneficiamento e comercialização de minerais e minérios no território nacional, produção e comercialização de remineralizador de solos; comércio varejista de areia, pedra e materiais para construção em geral. **§3º** A filial localizada no Município de Itapura/SP **NIRE 35905156314** tem o objeto social de indústria e comércio de produtos asfálticos; comércio varejista de areia, pedra e materiais para construção em geral. **§4º** A filial localizada no Município de Monções/SP **NIRE 35905071726** tem o objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, serviços de concretagem, fabricação e comercialização de artefatos de cimento para uso de construção, tubos de concreto para galerias em geral, concreto pré-misturado, indústria e comércio de produtos asfálticos; comércio varejista de areia, pedra e materiais para construção em geral. **§5º** As filiais localizadas no município de Ilha Solteira/SP, NIRE 35906426366, Município de Jales/SP, NIRE 35906686333, e no Município de Ouroeste/SP (NIRE em constituição neste ato), terão o objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, serviços de concretagem, fabricação e comercialização de artefatos de cimento para uso de construção, tubos de concreto para galerias em geral, concreto pré-misturado, comércio varejista de areia e pedra comércio de materiais para construção em geral, transporte rodoviário de carga em geral de terceiros e próprio. **§6º** A filial localizada no Município de Mira Estrela **NIRE 35906525704,** terá o objeto social de exploração, beneficiamento e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho, minerais e minérios no território nacional, transporte rodoviário de carga em geral de terceiros e próprio e navegação interior e lacustre para o seu transporte. **§7º** A filial localizada no Município de Paranaíba/MS, **NIRE 54920075881** terá o objeto social de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, serviços de concretagem. **§8º** A filial localizada no Município de Assis-SP, terá o objeto social de Industria e Comercio de Produtos Asfalticos. **Cláusula 4ª** O prazo de duração da Cia. será por tempo indeterminado. **Capitulo II - Capital Social:** O capital social da Cia. é de R$ 49.778.608,22, dividido em 49.778.608 ações ordinárias, sem valor nominal. **§1º** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Cia.. **§2º** A Cia., por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes e espécies de ações. **§3º** As ações serão indivisíveis em relação à Cia.. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§4º** Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações e de bônus de subscrição de emissão da Cia., que pode ser exercido no prazo legal de 30 dias. **Cláusula 6ª** A Cia. poderá, por deliberação dos Acionistas, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as regras de limites operacionais e riscos a serem observados pela Cia.. **Cláusula 7ª** - A Cia. poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do §3º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para as acionistas, em favor de seus administradores, empregados e colaboradores, nos limites do capital autorizado, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados de sociedades Controladas, direta ou indiretamente, pela Cia.. **§Único** Tais opções não poderão, no todo ou em parte, representar o controle da Cia. ou, em seu total. **Capítulo III - Assembleias Gerais: Cláusula 8º** A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 04 meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e das disposições deste Estatuto Social. **§Único** As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 8 dias corridos de antecedência, por qualquer membro do Conselho de Administração, quando instalado, ou pela Diretoria. A mesa será composta por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas. **Cláusula 9º** Para participar da Assembleia Geral, o acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. **§Único** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 ano, que seja acionista, administrador da Cia. ou advogado. **Cláusula 10º** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. **§Único** As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo IV - Administração - Seção I - Disposições Gerais: Cláusula 11ª** A Cia. será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, ou somente por uma Diretoria, quando não houver Conselho Instalado, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **Cláusula 12ª** A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Cia., cabendo aos Acionistas deliberar sobre a sua distribuição. **Seção II - Conselho de Administração: Cláusula 13ª** O Conselho de Administração, **quando instalado**, será composto por até 04 membros, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral, cujos mandatos terão a duração de 03 anos, podendo ser reeleitos. **§1º** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores. **§2º** Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada não podendo ser eleito membro do Conselho de Administração aquele que possuir ou representar interesse conflitante com a Cia.. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configure, posteriormente, o fator de impedimento indicado neste §. **§3º** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Cia.. **§4º** O Conselho de Administração poderá ser remunerado ou não, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger ficando vedado, no entanto, a acumulação de remuneração enquanto conselheiros e diretores. **Cláusula 14ª** O Conselho de Administração terá 1 Presidente eleito pelos acionistas. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções o conselheiro escolhido pelos demais. **Cláusula 15ª** Quando instalado, o Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer de seus membros sempre que necessário, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 3 dias úteis, da qual constará a ordem do dia. **§1º** As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. **§2º** Independentemente das formalidades previstas nesta Cláusula, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Cláusula 16ª** As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas regulares em primeira convocação com a presença da metade dos seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número. **§1º** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. **§2º** No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (i) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado; ou (ii) fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. **§3º** Em caso de vacância do cargo ou qualquer impedimento legal para realização das funções de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e permanecerá no cargo até a próxima Assembleia Geral, dispensada a substituição se respeitado o número mínimo de três conselheiros. No caso de vacância ou impedimento legal de 2 ou mais Conselheiros, a administração será realizada pela Diretoria, no que lhe compete, até a realização da Assembleia Geral. **§4º** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas 3/4 dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma da Cláusula 16ª, §2º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo. **Cláusula 17ª** Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 60 dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração. **Cláusula 18ª** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Cia.. **§1º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Cia.. Os votos proferidos por Conselheiros que tenham se manifestado na forma da Cláusula 16ª, §2º deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **§2º** Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Cia. que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§3º** O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto. **Cláusula 19ª** Quando instalado, o Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Cia., assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente, deliberar sobre as seguintes matérias: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Cia.; (b) aprovar o orçamento anual da Cia.; (c) convocar a Assembleia Geral; (d) na impossibilidade de realização de Assembleia Geral pelos acionistas, ou até sua realização, poderá indicar e/ou destituir os diretores da Cia., bem como definir sua remuneração e prazo para o exercício de suas funções; (e) decidir sobre a distribuição de dividendos em períodos mensais ou superiores, por conta de lucros acumulados ou de lucros do exercício, desde que obrigatoriamente precedida de balancete destinado à comprovação da existência e valor dos lucros a serem distribuídos; (f) falência, recuperação judicial e extrajudicial, composição ou dissolução da Cia., fusão e incorporação e respectivas deliberações na hipótese de confisco e/ou desapropriação de parte substancial dos ativos da Cia. por decisão governamental e a relativa reassunção das atividades da Cia. e levantamento da recuperação judicial; (g) autorizar despesas mensais superiores a 65% do capital social integralizado, sendo tal valor corrigido anualmente pela Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo; (h) contratar e substituir os auditores independentes da Cia.; (i) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para submissão a Assembleia Geral; (j) definir as políticas de investimento financeiro da Cia., seja no que toca à concreta e efetiva realização destes investimentos, quando, ainda, no que diz respeito à definição de destinação destes para outras sociedades; (k) oferecer bens da Cia. em qualquer modalidade de garantia, gravando-os com ônus de qualquer natureza; (l) vender, ceder, alienar ou caucionar, sob qualquer modalidade, ações e/ou quotas detidas pela Cia. que representem investimentos em outras sociedades, incluindo as por ela controladas e/ou coligadas. Os valores aqui previstos serão corrigidos anualmente pelo índice de correção aplicado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. **§único** Todos os atos e funções atribuídas ao Conselho de Administração serão considerados regular com a assinatura de 3/4 dos membros do Conselho de Administração. **Cláusula 20ª** Compete ao Presidente ou, em sua ausência, a quem o Presidente do Conselho indicar, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais, se e quando necessário. **Cláusula 21ª** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de Administração da Cia., ou não. **§Único** Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sabre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento. **Seção III - Diretoria - Cláusula 22ª** A Diretoria será composta por 04 membros, eleitos pelos acionistas e por eles destituíveis a qualquer tempo, sendo 1 Diretor de Licitações e 3 denominados simplesmente Diretores. O acionista poderá acumular o cargo de Diretor. **§1º** A indicação dos Diretores será feita pelos Acionistas em Assembleia Geral, de acordo com sua participação acionária. Na impossibilidade de realização da Assembleia Geral, ou até sua realização a indicação poderá ser feita pelo Conselho de Administração, onde cada Conselheiro deverá indicar 01 membro para compor a Diretoria. O conselheiro poderá acumular o cargo de Diretor. **§2º** A indicação realizada pelo Conselho de Administração deverá ser referendada na próxima Assembleia Geral a ser realizada pela Cia.. **§3º** Compete a Diretoria: (i) praticar os atos de sua competência conferida por lei ou pelo presente estatuto e (ii) cumprir e fazer cumprir as deliberações dos acionistas tomadas em Assembleia Geral. **Cláusula 23ª** O prazo de gestão dos diretores será de 03 anos, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. **Cláusula 24ª** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada por qualquer um dos diretores, com antecedência mínima de 03 dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **§1º** No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento por qualquer um dos diretores. **§2º** Vago um dos postos de Diretor compete a Diretoria indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pelos Acionistas depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. **§3º** Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo do diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 60 dias, sem autorização do Conselho de Administração ou sem estar licenciado. **§4º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que tenham se manifestado na forma do §1º desta Cláusula, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Cláusula 25ª** As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por ¾ dos presentes ou que tenham manifestado seu voto na forma da Cláusula 24º, §1º deste Estatuto. **Cláusula 26ª** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. **§1º** Compete especificamente à Diretoria (com exceção ao Diretor de Licitações): (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) elaborar e propor ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Cia., incluindo estratégias para implantação de tais negócios; (c) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; (d) elaborar e propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico da Cia.; (e) aprovar a contratação ou promoção de empregados que venham a ocupar cargos com funções gerenciais, ou a sua respectiva demissão; (f) elaborar e apresentar, em cada exercício, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, o Relatório Anual de Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Econômico-financeiras da Cia. e propor a destinação dos resultados do exercício; (g) autorizar a criação e a extinção de filiais, estabelecimentos, depósitos e escritórios que a Cia. mantenha no território nacional ou fora dele; (h) nomear procurador(es) *ad judicia* e *ad negotia* em nome da Cia. devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo limitado ao máximo de 2 anos, respeitadas as limitações da Cláusula 27ª, cujo mandato deverá ser outorgado por 2 diretores; e (i) abrir e movimentar contas bancárias, podendo aceitar e emitir títulos e cheques, descontar duplicatas, transferir ordens de pagamentos, realizando toda e qualquer operação bancária de interesse da Cia., isoladamente ou em conjunto com outro diretor, respeitando as limitações da Cláusula 27ª. **§2º** Compete ao Diretor de Licitações, **especificamente** representar a Cia. junto à órgãos públicos de esfera Federal, Estadual, municipal de Distrital, Autarquias e empresas privadas em todos os tipos de licitações, orçamentos e contratações previstas na lei, podendo solicitar, retirar e impugnar edital, fazer visita técnica, assinar declarações, questionamentos, impugnações, formulários, relações, indicação de pessoal, propostas financeiras, planilhas diversas, cronogramas e qualquer documento que seja necessário, participar e manifestar-se em nome da outorgante, formular lances verbais, por escrito ou eletrônicos, negociar preços, interpor ou desistir da interposição de recursos; firmar termos aditivos e rescisórios, ordens de serviços, notificar e receber notificação, concordar com cláusulas e condições para o andamento dos contratos vigentes, representa-la junto ao CREA-SP, e de todos os Estados Brasileiros, podendo assinar o que for necessário para a emissão de acervos técnicos, registros da empresa e qualquer outra solicitação, notificar e receber notificação, enfim, requerer, alegar, assinar, obter, provar o que necessário for para o cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer os poderes citados, além de cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, limitando suas atribuições a este §. **§3º** Compete ao diretor de Licitações especificamente e tão somente as atribuições listadas no §2º da clausula 26ª, no entanto, na sua ausência compete aos demais diretores assinar as atribuições relacionadas no referido §. **§4º** O uso da denominação social é privativo dos diretores de acordo com a respectiva competência e os limites e condições fixados neste Estatuto Social, não produzindo nenhum efeito em desfavor da Cia., inclusive perante terceiros, os atos que forem praticados sem observância deste preceito, exceto aqueles ratificados pelos Acionistas. **Cláusula 27º** A representação ativa e passiva da Cia., em juízo ou fora dele, será exercida isoladamente, ou em conjunto; pelos designados somente Diretores, inclusive perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, para a prática de quaisquer atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Cia.. **§1º** São expressamente vedados quaisquer atos em nome da Cia. em operações ou negócios estranhos ao objeto social. **§2º** Os diretores ficam dispensados de prestar caução, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio. **§3º** Todos os atos administrativos que envolvam a aquisição, troca, venda, cessão, alienação e/ou transferência, sob qualquer modalidade ou pretexto, de bens imóveis e bens integrantes do ativo permanente da Cia., assunção de dívidas e concessão de empréstimos, sob qualquer modalidade, a qualquer Diretor e/ou funcionário da Cia., bem como às empresas coligadas ou controladas direta ou indiretamente pela Cia., como ainda a quaisquer terceiros, contratação de empréstimos bancários e financiamentos em nome da Cia., contratação e/ou acordo de qualquer natureza com terceiros, deverão ser autorizados em conjunto de 2 ou mais diretores. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Cláusula 28ª** O Conselho Fiscal da Cia. funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Cia. será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **§1º** A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio. **§2º** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **§3º** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder a eleição de membro para o cargo vago. **§4º** Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Cia. aquele que mantiver vínculo com a sociedade que possa ser considerada concorrente da Cia., estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que seja cônjuge ou parente até 3º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal. **Cláusula 29ª** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário, e deliberará sobre as matérias de sua competência. **§1º** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **§3º** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros: Cláusula 30ª** O exercício social terá início em 1º/01 e término em 31/12 de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras que serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária. **Cláusula 31ª** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro e a reserva legal. **§1º** Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros. **§2º** O lucro líquido do exercício terá a destinação decidida pelos acionistas reunidos em Assembleia. **Cláusula 32ª** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Cia. poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável. **§1º** Em caso de pagamento de dividendos aos acionistas no decorrer do exercício social, será assegurado, nos termos da lei, aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que Ilhes foi creditado, a Cia. poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§2º** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte. **Cláusula 33ª** A Cia. poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendo à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório; (b) a distribuição de dividendos em períodos semestrais ou inferiores, imputados ao valor do dividendo obrigatório, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; (c) o pagamento de dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório; e (d) o pagamento de juros sobre o capital próprio a qualquer tempo, nos termos da lei específica sobre o assunto. **Cláusula 34ª** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **Capítulo VII - Liquidação: Cláusula 35ª** A Cia. entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Cláusula 36ª** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelos Acionistas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. **Cláusula 37ª** Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Cláusula 38ª** O foro competente para dirimir qualquer questão pertinente a este Estatuto é o da Comarca de São Paulo/SP, com renúncia dos demais, ainda que privilegiados.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1055031-16.2022.8.26.0002. A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dra. Ana Luiza Queiroz do Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao LUIZ JUSTINO DA SILVA, brasileiro, CPF nº 013.060.858-02, nascido em 30/12/1958, natural de Recife/PE, filiação: Pedro Justino da Silva e Iraci Justino da Silva, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por Marli Justino da Silva e outros. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. [06,07]

Serel Participações em Imóveis S.A.

CNPJ nº 72.712.201/0001-22 – NIRE 35.300.345.541

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 15.4.2024

Data, Hora, Local: Em 15.4.2024, às 14h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 8º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. ***Mesa:*** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do capital social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 27.3.2024 no jornal "O Dia SP", página 10. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação da acionista. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:*** Aprovaram: I) o aumento do capital social no valor de R$13.000.000,00 (treze milhões de reais), elevando-o de R$167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de reais) para R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal" de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração da redação do "caput" do artigo 6º do estatuto social; II) alteração parcial do estatuto social, no artigo 7º, reduzindo de 10 (dez) para 5 (cinco) o número máximo de membros da Diretoria, transformado o cargo de Diretor Gerente em Diretor Executivo, com a consequente alteração das redações do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10, propostos pela Diretoria, na reunião daquele Órgão de 26.3.2024, dispensadas suas transcrições, por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 6º) O Capital Social é de R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), dividido em 14.441.696 (catorze milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil, seiscentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Executivo e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo 1 (um) deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Executivo. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação de seus membros; b) aos Diretores Executivos, o desempenho das funções que lhe forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral; c) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se aos demais membros da Diretoria.". ***Assembleia Geral Ordinária:*** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023 no valor de R$124.624.583,39 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), proposta pela Diretoria em reunião daquele Órgão, de 26.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R$6.231.229,17 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$117.209.420,68 (cento e dezessete milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$1.183.933,54 (um milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2024; 3) reelegeram para o cargo de **Diretor Geral** da Sociedade, o senhor **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Executivo: Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017-15; e **Diretor: Vinicius Panaro**, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleito e eleitos: i) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; ii) terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2027; 4) fixaram o valor mensal individual de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração dos diretores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, foi encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionistas: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Rogério Pedro Câmara; Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, Banco Bradesco BERJ S.A. e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, representados por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 205.756/24-4, em 17.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Bradesco Holding de Investimentos S.A.

CNPJ nº 50.991.421/0001-08 – NIRE 35.300.576.659

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 18.4.2024

Data, Hora, Local: Em 18.4.2024, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Pedro Lins Meira Quintão; Secretário: Rafael Padilha de Lima Costa. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 28.3.2024 no jornal "O DIA SP", página 31. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:*** Aprovaram a alteração do estatuto social, no "caput" do artigo 7º, reduzindo de 4 (quatro) para 3 (três) o número mínimo e de 13 (treze) para 8 (oito) o número máximo de membros da Diretoria, eliminando o cargo de Diretor Vice-Presidente e transformando o cargo de Diretor Gerente em Diretor Executivo, com a consequente alteração das redações do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10, proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 28.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores eleitos, composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor Executivo e Diretor. Artigo 8º) - **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Executivo. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Executivos, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho das suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas.". ***Assembleia Geral Ordinária:*** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; II) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023 no valor de R$1.438.642.533,84 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 28.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R$71.932.126,69 (setenta e um milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$1.353.043.303,08 (um bilhão, trezentos e cinquenta e três milhões, quarenta e três mil, trezentos e três reais e oito centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$13.667.104,07 (treze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e quatro reais e sete centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2024; III) reelegeram membros da Diretoria da Sociedade, os senhores: ***Diretor-Presidente: Marcelo de Araújo Noronha***, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; ***Diretores: Rafael Padilha de Lima Costa***, brasileiro, casado, bancário, RG 65.861.098-3/SSP-SP, CPF 055.217.997-37; ***Pedro Lins Meira Quintão***, brasileiro, solteiro, bancário, RG 3730102/SSP-SC, CPF 109.698.047-92, ambos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.950, 8º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132; e elegeram, para compor a Diretoria, os senhores: ***Diretor Executivo: Vinicius Urias Favarão***, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50; e ***Diretor: Vinicius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores reeleitos e os eleitos: a) firmaram declarações referentes ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; b) terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2027; IV) aprovaram para o exercício de 2024, a remuneração global e as verbas previdenciárias para os administradores, no montante de até R$4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo até R$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) a título de remuneração fixa e variável e até R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "e" do Artigo 9º do Estatuto Social. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP294326/O-3, senhor Guilherme Zuppo Ventura Diaz, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Pedro Lins Meira Quintão; Secretário: Rafael Padilha de Lima Costa; Administrador: Pedro Lins Meira Quintão; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus diretores, senhores Cassiano Ricardo Scarpelli e Antonio Campanha Junior; Auditor: Guilherme Zuppo Ventura Diaz. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Pedro Lins Meira Quintão; Secretário: Rafael Padilha de Lima Costa. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 204.156/24-5, em 16.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Relator entrega parecer da PEC que dá autonomia orçamentária ao BC

O parecer da Proposta de Emenda à Constituição 65/2023 (PEC) que dá autonomia orçamentária e financeira ao Banco Central (BC) foi entregue na Comissão de Constituição e Justiça do Senado na quarta-feira (5) pelo relator, senador Plínio Valério (PSDB-AM). A matéria inclui na Constituição a autonomia operacional da autoridade monetária, que hoje é prevista pela Lei Complementar 179, aprovada em 2021.

A PEC transforma o BC de uma autarquia federal vinculada, mas não subordinada, ao Ministério da Fazenda, em uma empresa pública, com natureza especial devido ao exercício de atividade estatal, passando a ter personalidade jurídica de direito privado.

A autonomia é defendida pelo presidente do BC, Roberto Campos Neto. Já o Executivo ainda não se manifestou oficialmente sobre o tema. A proposta recebeu a assinatura de 42 senadores. Para ser aprovada no plenário, uma mudança constitucional precisa do voto de 49 senadores em dois turnos.

O senador Plínio Valério justifica a medida argumentando ser necessária para que a instituição possa desenvolver suas atividades "sem constrangimentos financeiros". Com a autonomia proposta, o orçamento do BC não dependeria mais dos repasses do Tesouro Nacional, usando as receitas próprias "geradas pelos seus ativos, para custear suas despesas com pessoal, custeio em geral, investimentos e outras".

O relator acrescentou ainda que a medida traria alívio para as contas da União, por não precisar arcar com os gastos do BC. Além disso, a proposta impõe limites para o gasto com servidores, que terão os reajustes salariais limitados à inflação "para evitar crescimento exacerbado desta rubrica orçamentária". Um reajuste acima da inflação dependerá de autorização do Senado.

Se aprovada a PEC, os servidores deixam de ser regidos pelo regime único da União e se tornam empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Devido a essa mudança, o parecer prevê regras que impeçam demissão sem motivos.

"Os integrantes do quadro próprio e permanente de pessoal do Banco Central somente poderão ser demitidos em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou em caso de cometimento de falta grave", define a PEC.

A proposta ainda prevê compensação financeira para a previdência dos atuais servidores que migrarem para a CLT. "Deve-se levar em conta o princípio máximo de não prejuízo e de proteção aos atuais servidores que não podem sofrer perda de direitos adquiridos na sua atual situação funcional, adotando uma regra de transição no processo de mudança de regime jurídico", diz o relator.

Servidores do Banco Central estavam nos corredores do Senado na quarta-feira (5) abordando os parlamentares, fazendo lobby a favor ou contra a proposta. O Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (Sinal) argumenta que a medida afasta o Banco Central do Executivo, dificultando a coordenação das políticas monetária e fiscal favorecendo uma "elite" dentro da instituição.

"A preocupação é a de que algumas medidas tomadas por futuros diretores do BC sejam influenciadas não pela boa execução da política econômica necessária ao país, mas sim pela vontade de gerar lucros para justificar bônus de produtividade individual para diretores da Casa", argumenta, em nota, o sindicato.

Já a Associação Nacional dos Analistas do Banco Central (ANBCB) defende a PEC. A associação alega que o BC vem sofrendo cortes orçamentários que colocam em risco os projetos e investimentos necessários para manutenção e expansão dos serviços prestados.

"Sem recursos, a manutenção de sistemas e a atuação do BC são prejudicadas", diz o informe da ANBCB divulgado aos senadores.

O doutor em Economia e especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Paulo Kliass avalia que o objetivo da PEC é conceder uma independência total ao Banco Central, aumentando a autonomia operacional conquistada em 2021.

"A intenção é converter o BC em um espaço do Estado que seja de fato independente do Executivo e fora do controle do Legislativo e do Judiciário. Uma jabuticaba de usufruto exclusivo do capital financeiro", alerta o especialista em artigo. (Agência Brasil)

Defesa de delegado pede retirada do caso Marielle do Supremo

A defesa do ex-chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro Rivaldo Barbosa defendeu na quarta-feira (5) o envio da investigação sobre o assassinato da vereadora Marielle para a Justiça fluminense.

Na petição enviada ao Supremo Tribunal Federal (STF), onde o caso tramita, os advogados alegam que o processo não pode ser conduzido pela Corte.

Além de Rivaldo Barbosa, o conselheiro do Tribunal de Contas do Rio Domingos Brazão e o deputado federal (União-RJ) Chiquinho Brazão estão presos desde março deste ano, por determinação do ministro Alexandre de Moraes, em função das investigações. Os três já foram denunciados ao STF pela Procuradoria-Geral da República (PGR) por homicídio e organização criminosa.

No documento, os advogados alegam que o assassinato de Marielle ocorreu em 2018, quando o parlamentar era vereador no Rio e não tinha foro privilegiado. Dessa forma, as acusações tratam de período anterior ao mandato de Brazão, devendo ser analisadas pela Justiça fluminense, segundo a defesa.

"Considerando que o primeiro pressuposto de fixação da competência de foro por prerrogativa de função é objetivo e que ao tempo do crime João Francisco Inácio Brazão não era agente político investido em cargo com prerrogativa constitucional de foro, falece ao STF a competência para o feito", argumentou a defesa.

Os advogados também pediram que o ministro Flávio Dino se declare impedido para julgar a denúncia apresentada pela PGR contra Rivaldo e os irmãos Brazão.

Dino mandou a Polícia Federal retomar a investigação do caso Marielle no período em que foi ministro da Justiça e Segurança Pública, antes de chegar ao Supremo.

"A efetiva participação do ministro Flávio Dino no âmbito das investigações do assassinato de Anderson Gomes e Marielle Franco enquanto ministro da Justiça contaminou a sua esfera de avaliação sobre o caso, impactando inequivocamente a sua perspectiva sobre os denunciados, notadamente porque ajudou a construir, juntamente com a Policial Federal, a convicção inicial, que inclusive ensejou a denúncia", concluiu a defesa.

Na segunda-feira (3), Rivaldo prestou depoimento à PF e afirmou não ter qualquer relacionamento com os irmãos Brazão. Ele também negou que tenha sido solicitado a ele a interferência nas investigações sobre a morte de Marielle. (Agência Brasil)

Governador sanciona lei que institui política de segurança hídrica na agricultura no Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou na terça-feira (04) a Lei 21.994/2024, que cria o Programa Estadual de Segurança Hídrica na Agricultura. A lei foi proposta pelo Executivo e aprovada pela Assembleia Legislativa. Com essa medida, a segurança hídrica ganha força de política pública e um maior incentivo na adoção de práticas de preservação, conservação e produção de água por parte dos agricultores e suas organizações.

A proposição e execução das ações serão feitas pelo Sistema Estadual de Agricultura (Seagri). A lei prevê também a possibilidade de adoção de subvenção econômica a agricultores familiares, suas cooperativas ou organizações, e a empreendedores rurais, respeitando-se a disponibilidade orçamentária.

"A formalização dessa política pública é fundamental para a elaboração de medidas de precaução e enfrentamento a eventuais impactos causados por eventos climáticos adversos, tanto os naturais como aqueles decorrentes de fatores relacionados às mudanças climáticas globais", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "Com isso fortalecemos a pretensão do Estado de garantir o abastecimento de alimentos e a produção de insumos para a indústria".

O programa busca a implantação e valorização de práticas e procedimentos que garantam usos múltiplos da água em mananciais de interesse público, além da redução da escassez de recursos hídricos disponíveis para a população e para o setor produtivo em períodos de déficit hídrico, assegurando a todos o abastecimento adequado, tanto em quantidade como em qualidade.

Também se propõe a implantar tecnologia de proteção, recuperação e conservação dos recursos naturais, visando à melhoria do meio ambiente, consumo consciente de água, aumento da disponibilidade hídrica e melhoria da qualidade em seus atributos físicos, químicos e biológicos.

O compromisso do Programa Estadual de Segurança Hídrica na Agricultura é garantir igualmente que, mesmo nos períodos de déficit hídrico, haja continuidade da produção agrícola, da obtenção de renda pelo agricultor, do abastecimento e segurança alimentar. A promoção de ações de educação ambiental e de sistemas de produção mais sustentáveis também está entre os objetivos.

O Estado pretende utilizar como ferramentas para a realização dos objetivos o zoneamento agrícola de risco climático; a fiscalização sanitária animal, vegetal e de uso do solo; a extensão rural, assistência técnica e pesquisa agrícola; os sistemas de informações agrícolas e climáticas; o crédito rural; a capacitação técnica e o monitoramento da qualidade da água.

As ações a serem propostas estarão focadas na proteção de nascentes e seu entorno, na preservação e uso racional da água, na irrigação, saneamento rural e no atendimento emergencial ao agricultor em caso de eventos climáticos de magnitude e que podem afetar significativamente a sua subsistência.

"São práticas já consagradas como eficientes", diz o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza. "Precisamos ter essa visão de proteção aos recursos naturais e sustentabilidade, sem perder em momento algum a competitividade da agricultura, que é uma tendência global, e a participação de todos os entes envolvidos na gestão do processo".

Atualmente, em um trabalho realizado pelo Seagri, já estão protegidas e georreferenciadas cerca de 5 mil nascentes no Paraná. Com vistas à inovação nessa área, uma primeira turma de 15 extensionistas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) participa de curso de irrigação oferecido pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).

No final de fevereiro o governador Ratinho Junior liderou uma comitiva que conheceu projetos e empresas que trabalham com irrigação no Nebraska (EUA), estado referência nesse modelo. Como presidente do IDR-Paraná à época, Natalino fez parte do grupo, que tinha também o então secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara.

O projeto de lei aprovado prevê que, observada a disponibilidade orçamentária, o Estado poderá conceder subvenção econômica aos beneficiários. No caso de agricultores familiares ou empreendedores rurais individuais, o valor da parcela não reembolsável não poderá exceder R$ 40 mil, enquanto o valor da parcela reembolsável fica limitado a R$ 100 mil.

Na subvenção econômica a beneficiário coletivo, organizações e cooperativas de agricultores familiares, o valor da parcela não reembolsável não poderá exceder a R$ 400 mil, já o de parcela reembolsável terá limite de R$ 1 milhão. (AENPR)

AGU cobra R$ 1,1 bilhão de empresas por infrações ambientais

A Advocacia-Geral da União (AGU) pretende cobrar um total de R$ 1,1 bilhão de infratores ambientais. A iniciativa é decorrente do ingresso de 648 ações judiciais e, segundo a AGU, marca o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado na quarta-feira (5).

São 32 ações civis públicas cobrando R$ 800 milhões de responsáveis pelo desmatamento de 29,5 mil hectares em três biomas. A maioria, 27 ações, são no bioma da Amazônia; depois vem o Cerrado, com três ações e duas no Pantanal.

"Em uma das ações civis públicas propostas pela AGU, por exemplo, é cobrado o valor de R$ 153 milhões de duas empresas responsáveis pelo desmatamento de 6,7 mil hectares de Cerrado no município de Jaborandi, na Bahia. A infração foi descoberta em 2006 pelo Ibama, que interditou a área. No entanto, em 2007 foi verificado que o embargo não só estava sendo descumprido, uma vez que o local estava sendo preparado para plantio, como outra área, de 1,1 mil hectares, também havia sido desmatada pelas empresas", informou a AGU em nota.

Ainda de acordo com a AGU, análise feita pelo Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima) comprovou que as áreas continuam sendo exploradas e danificadas. Por conta disso, foram pedidas não só a condenação das empresas a pagar indenização pelo dano moral coletivo, como também a recuperar a vegetação do local, ressarcir o lucro obtido com a exploração ilícita da área e, em caráter liminar, o bloqueio de bens das infratoras e a proibição de que tenham acesso a linhas de crédito de instituições financeiras públicas, entre outras medidas.

A AGU também ingressou com 616 ações para cobrar R$ 306 milhões em multas aplicadas a infratores pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

A de maior valor envolve crédito de R$ 101 milhões devido ao Ibama. A multa foi aplicada em 2012 a um infrator que destruiu, por meio de queimadas, mais de 5 mil hectares da Floresta Amazônica no município de Altamira (PA).

"O ajuizamento das ações contou com a participação de diversas unidades da AGU. Além da Pronaclima e das divisões de Cobrança Judicial e de Atuação Prioritária em Cobrança da Subprocuradoria-Geral Federal de Cobrança e Recuperação de Créditos, participaram da iniciativa as procuradorias-regionais federais, a Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama (PFE/Ibama), a Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio (PFE/ICMBio), a Coordenação de Cobrança Extrajudicial da Subprocuradoria-Geral Federal de Cobrança e Recuperação de Créditos e advogados da União e procuradores federais integrantes do AGU Recupera", disse a AGU. (Agência Brasil)

Leite pede ao governo programa para manutenção de empregos no RS

O governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, pediu ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva a criação de um programa de manutenção do emprego e renda para os trabalhadores do Rio Grande do Sul, além do apoio da União na recomposição de receitas do estado e dos municípios gaúchos.

O Rio Grande do Sul enfrenta o pior desastre climático da sua história e vem trabalhando na recuperação de estruturas após as enchentes que afetaram 476 dos 497 municípios do estado e deixaram 172 mortos.

"Algumas sinalizações de apoio encaminhadas pelo governo federal são importantes, operações de crédito, de recursos para as pessoas diretamente, as sinalizações feitas em relação às moradias. São todas muito importantes, mas insisto que esses dois pontos são cruciais. Sem esses dois pontos nós vamos ter ainda muitas dificuldades", disse o governador.

Leite foi recebido por Lula no Palácio do Planalto, junto com outros governadores, após evento alusivo ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Nesta quinta-feira (6), o presidente fará sua quarta viagem ao Rio Grande do Sul para acompanhar os trabalhos de recuperação no Vale do Taquari. O governador do estado fará parte da comitiva que embarcará no avião presidencial. Segundo ele, Lula se comprometeu a analisar as propostas apresentadas hoje.

Setor privado

Eduardo Leite explicou que o programa voltado aos trabalhadores e às empresas privadas poderia ser similar ao Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (Bem), instituído durante a pandemia de covid-19. Na ocasião, o governo federal ofereceu uma parcela do seguro-desemprego em troca da redução do salário e suspensão ou redução da jornada de trabalho.

"É essencial para as empresas que foram afetadas pelas enchentes, assim como foi feito na pandemia, o governo pagar parte dos salários e ter uma possibilidade de redução de jornada momentaneamente, até que a gente consiga superar esse momento", disse, lembrando que, diferentemente da pandemia, os empresários também perderam bens e ativos.

"O objetivo é evitar demissões em massa nas localidades que foram mais atingidas. E foram muitas localidades e localidades muito adensadas como a região metropolitana de Porto Alegre, por exemplo, que tem centros logísticos e indústrias, que teve seu parque fabril totalmente afetado, que não vai conseguir voltar nos próximos meses. Então, não adianta a gente oferecer o crédito de um lado e sabendo que vai levar muito tempo para poder restabelecer um parque fabril e do outro lado não tem algum programa para manutenção de emprego e renda", explicou o governador.

Segundo ele, o formato do programa é "menos relevante", mas é importante que seja feito, "respeitando a forma como este governo vê este assunto". "Infelizmente, a gente pode estar diante de muitas demissões que seriam evitáveis", ressaltou.

Queda na arrecadação

Já a queda na arrecadação de receitas do Rio Grande do Sul e dos municípios afetados pode chegar a R$ 10 bilhões até o final deste ano, de acordo com o governador.

"Isso precisaria ser suportado pela União, como foi na pandemia, porque é o ente que tem capacidade, porque pode emitir dívida, porque tem fôlego financeiro para atender essas necessidades", disse Leite, explicando que a proposta é ter um mecanismo que possa ser aplicado a outros entes da federação que enfrentarem situações de calamidade.

A principal fonte de recursos de estados, repartidos com municípios, é o Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS), que é impactado diretamente pela atividade produtiva.

O governador contou que os cofres do estado ainda têm reservas para pagamento de salários de servidores, por exemplo, "no curtíssimo prazo", mas que elas tem uma limitação. "Se nós não tivermos essa recomposição de receitas sim, o estado ou vai se ver em condições de voltar até atrás dos salários no futuro, ou ele vai ter que comprimir muito os investimentos e a capacidade de prestação de serviços, o que vai punir a população de outra forma que a gente não deseja", afirmou Leite.

Ele explicou ainda que os recursos economizados com a suspensão da dívida da União com o estado serão canalizados para a reconstrução do Rio Grande do Sul. "Eu tenho um fundo constituído, para a reconstrução, com recursos da suspensão da dívida, mas, de outro lado, na minha arrecadação, eu vou ter uma queda forte que vai me atrapalhar a prestação de serviços e em outros investimentos do estado que são também importantes", disse.

"O Poder Público está sendo chamado, a gente está tendo que contratar mais policiais, que pagar mais horas extras, os municípios estão tendo que gastar em limpeza e reconstrução e estão vendo as suas receitas despencarem. Se não tiver esse apoio, esse socorro, vai ficar muito difícil a retomada para o Rio Grande do Sul", acrescentou.

Comitê científico

O governador participou da cerimônia ao Dia do Meio Ambiente, no Palácio do Planalto, a convite da ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva. Ele contou que vem dialogando sobre a participação no ministério no comitê científico que vai atuar na reconstrução do estado.

"Estamos pedindo a contribuição de novos especialistas, de tudo que a gente possa ter de aproveitamento da academia e de especialistas, que nos ajudem, orientem a reconstrução para o melhor do estado, respeitando o meio ambiente, construindo resiliência para enfrentar as mudanças climáticas", disse Leite.

"A ministra Marina Silva me convidou para estar aqui hoje. O Rio Grande do Sul, sem dúvida nenhuma, é hoje um símbolo, uma demonstração do quanto é importante a gente ter a compreensão do que está acontecendo em relação ao clima", acrescentou. (Agência Brasil)